



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.920



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º-A Fica acrescida ao percentual previsto na alínea “c” do inciso II do art. 1º, a alíquota suplementar de contribuição patronal, de caráter compensatório, em razão de requisitos reduzidos de idade e de tempo de contribuição, incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos seguintes servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro:

I - 8% em relação aos titulares de cargos efetivos de professor, das carreiras da educação básica e do ensino superior; e

II - 8% em relação aos servidores efetivos das demais carreiras da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	48
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	49
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	68
SECRETARIA DO TURISMO	70
DETRAN	73
IGEPREV	77
ITERTINS	77
MINERATINS	78
NATURATINS	78
UNITINS	78
TRIBUNAL DE CONTAS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

Parágrafo único. Para fins de equilíbrio financeiro do RPPS-TO, incumbe ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, providenciar, anualmente, estudo atuarial.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 2.592.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.918 - EX, de 10 de outubro de 2025, publicada na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, que exonera LUCAS RODRIGUES NAVES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.995 - NM, de 11 de outubro de 2023, publicado na edição 6.430 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.593.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.534 - NM, de 10 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.594 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANDRA PEREIRA DE PAULA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Mulher, a partir de 14 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.598 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NELSON MUNIZ FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.601.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.580 - DSG, de 14 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, que designa LEONARDO TENÓRIO MONTEIRO para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.602 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEONARDO TENÓRIO MONTEIRO, matrícula 1010581-4, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 14 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.603.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.533 - NM, de 10 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia VALMÍRA MENESES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.604 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 15 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE, no biênio de 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 2.207 - DSG, de 27 de novembro de 2024, publicado na edição 6.707 do Diário Oficial do Estado:

Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, em substituição a Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo;

Suplente: Wanderson Lacerda Santos, em substituição a Delmiro da Silva Moreira.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.606 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Guaraí - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.608 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAWLISON DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.609 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 15 de outubro de 2025:

1. FERNANDO HENRIQUE NOVAIS, Diretor de Juventude - DAS-4;
2. GUSTAVO FERNANDES RAMOS, Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.611 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAYSA MARIANA PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.612 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 626342-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.613 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11456060-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.614 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.616 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAYANNY TIAGO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.617 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.618 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de outubro de 2025:

1. ALLINE BUCHE, Gerente de Redes Sociais - DAI-1;
2. ROGÉRIO EDUARDO TORTOLA, Gerente de Comunicação Preventiva - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.619 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA ARAÚJO CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.621 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCIO JUNIOR COELHO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.622.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.931 - EX, de 14 de outubro de 2025, publicada na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, que exonera BRENDA SILVA CASTRO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.701 - NM, de 16 de agosto de 2024, publicado na edição 6.635 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.930 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.955 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NELSON MUNIZ FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Publicação - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.958 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DJANIRA RIBEIRO CARVALHO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.959 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2025:

- 1. ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO, Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4;
- 2. EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA, Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4;
- 3. ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Diretor da Escola de Governo - DAS-4;
- 4. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1;
- 5. THOMAS THIAGO CALIL, Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração - DAS-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.960 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Juventude - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.961 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado II - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.962 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.963 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLA ANDREA DA GAMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.964 - DISP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, lotado na Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.965 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARINA ARAÚJO CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.967 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCIO JUNIOR COELHO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 117 - APT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.436 - NM, de 3 de outubro de 2025, publicado na edição 6.912 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 4 de outubro de 2025, os efeitos da nomeação de HARITANA MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 118 - APT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.325 - NM, de 29 de setembro de 2025, publicado na edição 6.908 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 1º de outubro de 2025, os efeitos da nomeação de GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 119 - APT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.570 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Daniel Rezende para DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 358/2025/DGP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foi matriculado no Curso de Pós Graduação em Perícia de Incêndio e Explosão, sendo que as instruções presenciais aconteceram no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá - MT, no período de 3 a 26 de fevereiro de 2025, conforme Circular 002/2024 - CEPIE.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a 2º TEN QOBM RG 00.759-22 MIRELLA BARBOSA CAMÊLO DE OLIVEIRA Matr. 11763850-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 3 de fevereiro e término em 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º CONCEDER ao 2º TEN QOBM RG 00.749-22 AÉCIO REIS DE CARVALHO Matr. 11764015-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 3 de fevereiro e término em 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL (CNPJ: 26.421.929/0001-88), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere aos itens das seguintes Atas de Registro de Preços, nos termos do Processo Administrativo nº 2025 10090 000011:

a) Item 3 da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 31/2025, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 488.488,00, em favor da empresa - Iturri Coimpar Industria e Comercio de EPI's LTDA (CNPJ nº 61.451.654/0001-26);

b) Item 17 da Ata de Registro de Preços nº 53/2025, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 373/2024 - CBMMG do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 170.950,00, em favor da empresa Agro Comercial Ges LTDA (CNPJ nº 22.011.004/0001-08);

c) Item 4 da Ata de Registro de Preços nº 165/2024, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 155/2024 do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 669.510,00, em favor da empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA (CNPJ nº 15.453.449/0001-82);

d) Item 5 da Ata de Registro de Preços nº 165/2024, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 155/2024 do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 8.820,00, em favor da empresa Comercio de Maquinas Erechim LTDA (CNPJ nº 32.709.219/0001-50);

e) Item 9 da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 058A/2023/CBMSC do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 345.544,00, em favor da empresa S.O.S Sul Resgate - Comercio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA (CNPJ nº 03.928.511/0001-66).

Palmas/TO, 7 de outubro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2025
PROCESSO Nº: 2025/10090/000011
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
CONTRATADA: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA (32.709.219/0001-50)
OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndios.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1150.4348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 759
DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e MILLENA DA ROCHA PROVIM (pela empresa COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2025
PROCESSO Nº: 2025/10090/000011
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (03.928.511/0001-66)
OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndios.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 345.544,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1150.4348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 759
DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR (pela empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA).

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2024

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio nº 020/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Dois Irmão do Tocantins/TO.
OBJETIVO: Prorrogar a vigência Convênio nº 020/2024 que tem como objeto as atividades de segurança pública através da Polícia Militar no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Geciran Saraiva Silva - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 01/11/2026
DATA/ASSINATURA: 13/10/2025

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 226/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do procurador JAX JAMES GARCIA PONTES, número funcional 93583-1, no período de 22/09/2025 a 16/10/2025, 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 28/10/2023 a 27/10/2024, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2311/2025/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 153/2025/GASEC, expedido aos 26 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2024/20320/000927, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, Número Funcional 68321/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.941-19, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, Número Funcional 68321/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.941-19, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	23/04/2020	01/05/2020
Horizontal	II-B	II-C	23/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2324/2025/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 403/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 23 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/006206, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RIVALDO ARAUJO ANDRADE, Número Funcional 417108/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.153-72, a Portaria nº 1973/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.891, de 03/09/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RIVALDO ARAUJO ANDRADE, Número Funcional 417108/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.153-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VI, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IX-K	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
Horizontal	IX-L	X-L	01/01/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2327/2025/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 401/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 23 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/006199, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA FONTOURA, Número Funcional 944418/4, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.091-91, a Portaria nº 779/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA FONTOURA, Número Funcional 944418/4, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.091-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo V, bem como, na Tabela VII, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-I	-	V-I	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	V-I	-	V-J	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	V-J	VIII-L	VIII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2341/2025/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
346/2023	2023/23000/000769	TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.	Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal Técnico		Titular:	Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula 11713291
		Suplente:	Andreano Milhomem Correia - Matrícula 60346
Fiscal Administrativo		Titular:	Luiz Carlos Ribeiro Da Costa - Matrícula 1966925
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula 399386
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calil - 11763914	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1547/2025/GASEC, de 15 julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.860, de 21 de julho de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2343/2025/GASEC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), OZIBLAN SILVA DE MORAIS, número funcional 11646802/1, Agente de Trânsito, CPF número XXX.XXX.951-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins a Portaria nº 1974/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.890, de 02 de setembro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
12	11646802	1	OZIBLAN SILVA DE MORAIS	24/08/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B

LEIA-SE:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
12	11646802	1	OZIBLAN SILVA DE MORAIS	24/08/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2344/2025/GASEC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 2306/2025/GASEC, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.915, de 08 de outubro de 2025, na parte que trata da remoção do(a) servidor(a) WILLIAM ADRIANO BARBOSA BRITO, para que: onde se lê: “WILLIAM ADRIANO BARBOSA BRITO”, Leia-se: “WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO”.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2345/2025/GASEC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO, número funcional 11236590/1, Agente de Trânsito, CPF número XXX.XXX.421-11, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins a Portaria nº 1410/2025/GASEC, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.846, de 01 de julho de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
23	11236590	1	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	13/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C

LEIA-SE:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
23	11236590	1	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	13/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-I	II-J

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2346/2025/GASEC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), LUIS CARLOS FERNANDES, número funcional 11456051/1, Agente de Trânsito, CPF número XXX.XXX.031-01, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins a Portaria nº 1410/2025/GASEC, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.846, de 01 de julho de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19	11456051	1	LUIS CARLOS FERNANDES	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

LEIA-SE:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19	11456051	1	LUIS CARLOS FERNANDES	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2349/2025/GASEC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010217-55.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/6/2025,

CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010217-55.2025.8.27.2700, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2078/2025/GASEC, de 17/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6906, de 25/9/2025, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO, Número Funcional 75489/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.083-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins,

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	2/3/2025	1º/4/2025

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2358/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009372-23.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PERISSON DA FONSECA LIMA, Número Funcional 876577/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.863-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2359/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome do servidor APTO a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apto a Partir de
Rodrigo Gomes Carvalho	11234440/1	Atendimento ao Público	800,00	04/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2360/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome da servidora APTA a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apta a Partir de
Marilda Monteiro Silva	931874/1	Atendimento ao Público	800,00	14/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2361/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia,

JOSIÊLDO PINHEIRO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, número funcional 41212/1, CPF xxx.xxx.461-26, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 09 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2374/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando o Ato nº 1239 - CSS, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.811, de 07 de outubro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.472/CCI, de 10 de outubro de 2025, SGD nº 2025/09029/007005, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

BRENDA COSTA ROSA, Técnico Administrativo Educacional, CPF xxx.xxx.541-88, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Tecnologia da Informação, no período de 08 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2026.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 763/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11573023/5	ADANA CRISTINA SANTOS CARDOSO	ANALISTA III	2025/23000/005820	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
02	11863110/2	EDUARDO HENRIQUE MORENO PARRIAO	AUXILIAR I	2025/23000/005821	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11799390/2	GABRIEL DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE IV	2025/23000/005823	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04	12000426/1	HAYLLA RAYAMA DA SILVA SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005827	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05	11668628/2	JOAO VICTOR FERNANDES SIQUEIRA DIAS	ANALISTA III	2025/23000/005828	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
06	11740663/3	LAURA ANDRADE REGO DO VALE	ANALISTA III	2025/23000/005826	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
07	125560/4	PEDRO VICENTINI GONCALVES	ANALISTA I	2025/23000/005824	22/09/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
08	12024597/1	NICOLAS THIAGO NUNES CAYRES DE SOUZA	MÉDICO - ROE	2025/23000/005833	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12000507/1	ADRIENE FRANCA LIMA	ANALISTA II	2025/23000/005812	01/10/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	455055/4	ROSILENE PEREIRA GOMES	ANALISTA I	2025/23000/005815	01/10/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 764/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11562153/7	ANAARLETE PEREIRA DA MOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005837	15/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11598220/6	DAUANNE NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005838	29/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12025879/1	EDIONEIDE RAMOS DE SOUSA	ASSISTENTE III	2025/23000/005840	12/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12022322/1	HARLEY VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005841	02/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12020702/1	JANES CLEITON DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR I	2025/23000/005842	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11994479/1	JAYANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/005845	02/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	473884/12	NILVA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/005849	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1163248/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/005853	24/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11942894/2	ROSIRENE COELHO DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/005855	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1153196/2	STEPHANE PRISCILA SILVA COSTA FROTA	MÉDICO	2025/23000/005846	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 765/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12020648/1	ANA CLARA DE MOURA MARQUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006022	11/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12005410/1	DANIEL MARCIMO VIANA SILVA	PSICÓLOGO	2025/23000/006024	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1153170/11	ELAINE DEBORA ALVES ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006025	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	865798/4	JOAO BARBOSA XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006026	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11992565/1	REYSON JUNIOR RESPLANDES DA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/006027	15/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11905000/1	ANA CLARA AIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005935	02/10/2025	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA
07	11939109/1	ROBENILTON CRUZ DA SILVA	ANALISTA II	2025/23000/005936	02/10/2025	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA
08	12016594/1	ANNA CAROLINE LEITE DE ARAUJO	ANALISTA I	2025/23000/005992	30/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11753285/2	DANUTA RAMOS DUARTE	MÉDICO	2025/23000/006040	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11810343/2	NADIA MARIA TEIXEIRA CUNHA	NUTRICIONISTA	2025/23000/005990	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 766/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12001040/1	DEBORA CARLA FERNANDES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005669	01/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

02	11963735/1	ANA CLARA FERNANDES BARROS	MÉDICO	2025/23000/005716	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11842733/2	ANALIDIA ALVES MADEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005712	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11648449/5	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR	MÉDICO	2025/23000/005724	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12018198/1	CLEONICE MACIEL DE BESSA SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005734	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11947578/2	ISABELA GODOY SANTOS	MÉDICO	2025/23000/005718	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11977035/2	KETTURA SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/005552	12/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11980109/1	MARIA CAROLINNA SOUZA BRAGA	ANALISTA I	2025/23000/005709	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 767/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11513748/2	MAYCO AUGUSTO ROCHA GONCALVES	ANALISTA III	2025/23000/005526	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11986034/2	NAZIOZENE GOMES BRASILEIRO	ANALISTA III	2025/23000/005527	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11507810/4	PEDRO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005528	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
04	11985887/1	ROGERIO ANTERO DE MOURA	ANALISTA III	2025/23000/005529	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
05	12022225/1	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005530	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
06	12019690/1	WELLINGTON FLORENCIO SANTIAGO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005535	17/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
07	11865229/3	ANDERSON JUNIOR ALVES REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005567	01/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1022377/8	CLAUDIO SOUSA DE AMORIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005569	05/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11538180/9	WALDIREIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005379	24/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 768/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11898534/4	RAFAEL JOSE MELO VALADARES	ANALISTA II	2025/23000/005130	09/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11791969/4	ROSIMARIA FERNANDES DE LIMA	ANALISTA I	2025/23000/005131	18/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11599227/8	SIMONE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005856	12/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	11737590/4	VANESSA SILVA SOUZA	ASSISTENTE IV	2025/23000/005857	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11984414/1	YASMIN NOLETO ABREU BARROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005858	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11643420/7	FELIPE CARVALHO MIRANDA DE LIMA	MÉDICO - RQE	2025/23000/005952	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11745770/3	JANE CLEIDE DOS SANTOS SILVA CARVALHO	FARMACÊUTICO	2025/23000/005957	27/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11590947/6	JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA	ANALISTA III	2025/23000/005960	23/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11722606/4	SUELENE DAS NEVES BORGES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005836	28/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 769/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/309888, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11805277/2	XXX.XXX.091-27	MARIA CECILYA PEREIRA MOTA	ASSISTENTE IV	2025/23000/006267	01/08/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 770/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/31009/106903, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11733993/3	XXX.XXX.871-98	JODACY NERES BARBOSA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/006376	01/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 771/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/11019/004005, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11790121/3	XXX.XXX.433-64	GUILHERME FELIPE OLIVEIRA LIMA	ANALISTA III	2025/23000/006336	30/09/2025
02	11571780/7	XXX.XXX.261-20	HERMES MACEDO ARRUDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006338	30/09/2025
03	11728787/2	XXX.XXX.691-87	EDES PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006341	30/09/2025
04	11571438/5	XXX.XXX.081-72	INACIO NETO JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006343	30/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4231/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004227
INTERESSADO(A): NEILA CRISTINA FRAZÃO SOUSA NUNES
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Frazão Nunes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1206834/1
CARGO: Fisioterapeuta
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DEFINITIVO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o servidor(a) não encaminhou a documentação solicitada pelo Despacho nº 7392, de 17 de junho de 2025, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4232/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001775
INTERESSADO(A): BRUNO OTAVIO PEREIRA ALVES
NÚMERO FUNCIONAL: 1271288/1
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Gest. Previdenc. do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente BRUNO OTAVIO PEREIRA ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/09/2025 a 30/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4233/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/025792
INTERESSADO(A): MIRNA LARISSA COSTA BEZERRA CHAVES
NOME DO DEPENDENTE: Eduardo João Mendes Bezerra
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 827943/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MYRNA LARISSA COSTA BEZERRA CHAVES, por meio do Despacho nº 4318, de 30 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4234/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/40310/000479
INTERESSADO(A): LILIAN RAQUEL LIMA ROSSENO WANZELER
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Roseno dos Santos Filho
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1214683/1
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Ambiental
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do(a) servidor(a) já se encontrar em redução de jornada de trabalho no período de 10/12/2024 a 09/12/2025, conforme concessão efetivada pelo Despacho nº 143, de 21/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4235/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38960/001927
INTERESSADO(A): OTEMIR SOUZA GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Alicia Aguiar Lustosa Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11985950/1
CARGO: Assessor Comissionado II
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Transpote, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Educ, Tran, Fisc, Trans e Plar
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que O atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4316/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020306
INTERESSADO(A): THAIS PAIVA COSTA REZENDE
NOME DO DEPENDENTE: Luigi Moisés Paiva Rezende
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11926210/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente THAYS PAIVA COSTA REZENDE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2025 a 24/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4319/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/024905
INTERESSADO(A): ARLENE SILVA BOTENTUIT
NOME DO DEPENDENTE: Jean Victor Silva Botentuit
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11919159/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc-Prof Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ARLENE SILVA BOTENTUIT, por meio do Despacho nº 3941, de 04 de outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2025 a 22/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4320/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023120
INTERESSADO(A): FLAVIO FACUNDES DIAS
NÚMERO FUNCIONAL: 11924560/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FLAVIO FACUNDES DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/08/2025 a 05/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4321/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004176
INTERESSADO(A): INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Adão Ian Pontes Amorim
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1037544-3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convenio - Aragominas
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o (a) servidor (a) não encaminhou a documentação solicitada pelo Despacho Nº 4991, de 25 de junho de 2025, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4323/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022892
INTERESSADO(A): RENILSON PEREIRA RIBEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Ribeiro Sobral
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1151380/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RENILSON PEREIRA RIBEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2025 a 24/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4366/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/40310/000637
INTERESSADO(A): ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 246521/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.851-53
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Convênios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 12.09.2025 a 11.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4397/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026585
INTERESSADO(A): VANESSA GUIMARÃES SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11237007/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.051-89
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de setembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanessa Guimarães Silva, por meio do Despacho nº 3.221, de 9 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.633, de 14 de agosto de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4407/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000765
INTERESSADO(A): ANA RAIMUNDA RODRIGUES MACHADO AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 493226/2
CPF: XXX.XXX.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2022 a 03.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4408/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000543
INTERESSADO(A): CELUTA RODRIGUES ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 201215/6
CPF: XXX.XXX.561-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 03.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4409/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001112
INTERESSADO(A): NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 684664/4
CPF: XXX.XXX.241-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.03.2025 a 31.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4410/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003340
INTERESSADO(A): VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 587993/3
CPF: XXX.XXX.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 81/82, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de junho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4411/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001653
INTERESSADO(A): JOSÉ FERREIRA PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 319482/2
CPF: XXX.XXX.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.11.2023 a 01.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4413/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001236
INTERESSADO(A): SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 483944/4
CPF: XXX.XXX.731-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4414/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/00001443
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1182722/1
CPF: XXX.XXX.331-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4415/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001389
INTERESSADO(A): JARBÉNEDES MARTINS BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 629768/2
CPF: XXX.XXX.251-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4416/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001868
INTERESSADO(A): EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLÊTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 672704/3
CPF: XXX.XXX.121-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4417/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003666
INTERESSADO(A): LAUDI BARROS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Executivo em Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 355220/3
CPF: XXX.XXX.841-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 69/70, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 6.257, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que concedeu à servidora Abono de Permanência a partir de 07 de julho de 2016, até a data anterior de sua aposentadoria, 05 de janeiro de 2023, (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4419/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001562
INTERESSADO(A): VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 522070/1
CPF: XXX.XXX.681-87
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4421/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002809
INTERESSADO(A): SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 950066/2
CPF: XXX.XXX.141-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 75/76, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.09.2023 a 01.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4448/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008321
INTERESSADO(A): ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1226371/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.413-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus-Convênio
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Itaercio dos Santos Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s) e 6 (seis) meses, no período de 10.09.2025 a 09.03.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/002223
CONTRATO Nº: 163/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000928
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: CRD - Centro de Recursos Diagnósticos LTDA
CNPJ: 01.586.380/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 163/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante - Renato Tavares Daher - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/23000/002256
CONTRATO Nº: 165/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000941
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Sociedade Medica Hospitalar Santa Catarina LTDA
CNPJ: 27.149.281/0001-03
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 165/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 09/10/2025 a 09/10/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante - Paula Tolentino Abdalla - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/23000/00769
CONTRATO Nº: 346/2023
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001597
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Techne Engenharia e Sistemas Ltda
CNPJ: 50.737.766/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 346/2023 com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 23010.04.126.1166.1140 e 24950.04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 e 33.90.35
FONTE: 1.500.0000000.666666 e 1.759.0000240.666666.
DATA DA ASSINATURA: 29/9/2025
VIGÊNCIA: 29/9/2025 a 29/9/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante; Maurício da Costa Melo - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 35/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0012844	ATACADAO S.A.	75.315.333/0090-84
2.	17.001.002.20-0001905	ATIVA SOLUCAO EM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	09.081.963/0001-31
3.	17.001.002.19-0013674	BOA VISTA SERVICOS S.A.	11.725.176/0001-27
4.	17.001.002.19-0017339	C S ASSESSORIA E TECNOLOGIA EM ESTACIONAMENTO LTDA	12.973.593/0001-51
5.	17.001.002.19-0037557	CENTRO DE EDUCACAO E ENSINO DO TOCANTINS LTDA	25.116.923/0001-34
6.	17.001.002.22-0006002	CLEITON CARNEIRO ALVES LTDA	19.632.846/0001-72
7.	17.001.002.22-0004523	COMERCIAL IRMAOS SOUSA LTDA	28.955.080/0001-58
8.	17.001.002.19-0013674	CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS	34.173.682/0003-18
9.	17.001.002.22-0008638	ENEMICIO CALDEIRA DOS SANTOS FILHO	24.846.519/0001-53
10.	17.001.002.19-0015457	I DOS S R MILHOMEM DISTRIBUIDORA PROGRESSO LTDA	04.202.296/0001-84
11.	17.001.002.22-0006018	JAU SUPERMERCADO E IND. DE PANIFICACAO LTDA	01.750.618/0001-31
12.	17.001.002.22-0005999	M R DOS SANTOS	13.707.224/0001-80
13.	17.001.002.20-0015843	MARCOS ANTONIO ROMANO	31.824.109/0001-77
14.	17.001.002.19-0027756	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0068-56
15.	17.001.002.20-0006648	PEG PAG LIDER LTDA	32.285.944/0001-49
16.	17.001.002.22-0002407	SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	22.971.482/0001-60
17.	17.001.002.22-0003325	SUPER MAIS BARATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35.847.859/0001-15
18.	17.001.002.20-0007362	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0026-18
19.	17.001.002.22-0005991	TOLENTINO SUPERMERCADO LTDA	09.499.557/0001-93

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 36/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A:	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.20-0026703	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0382-45
2.	17.001.002.20-0021775	CARNEIRO E MARINHO & CIA LTDA	02.524.296/0001-75
3.	17.001.002.19-0034233	CHARLES MARTINS CAMPOS	17.827.241/0001-01
4.	17.001.002.22-0004643	D. DOS SANTOS SOUSA COMERCIO	11.111.276/0001-63
5.	17.001.002.22-0006369	DONA MARIA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	36.624.018/0001-01
6.	17.001.002.22-0016479	FRANCISCO DELMAIRES NUNES LTDA	13.640.473/0001-03
7.	17.001.002.19-0027807	I.S. MONTEIRO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	08.381.993/0001-09
8.	17.001.002.19-0028389	KABANAS PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	21.808.177/0001-99
9.	17.001.002.19-0044160	KC DA SILVA LTDA	34.644.792/0001-59
10.	17.001.002.20-0009521	M C DOS SANTOS SUPERMERCADO	14.179.130/0001-48
11.	17.001.002.19-0030363	MARIA CLEIA DE CASTRO BANDEIRA	34.399.214/0001-02
12.	17.001.002.22-0000512	OLIVEIRA E MESSIAS LTDA	26.337.697/0001-84
13.	17.001.002.20-0015845	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA	26.636.589/0001-02
14.	17.001.002.21-0010992	TOCANTINS SUPER NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.177.967/0001-25
15.	17.001.002.22-0006556	VILENA BORGES LOBO	23.169.201/0001-12
16.	17.001.002.19-0029656	W. DE P. MELO JUNIOR	22.074.248/0001-30

- Art. 2º São atribuições do fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 92/2025/GABSEC/SECULT/SECULT DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Nomeada interinamente pelo Ato Governamental nº 2.043 - DSG, publicado no DOE nº 6.892 de 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
85/2025	2025/77011/000266	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11936959-2	Bruna Stefen da S. Costa Mat. 11991097-1	Contratação de empresa especializada para produção, aquisição e entrega de 33 (trinta e três) mobiliários expositores de obras de arte, conforme especificações técnicas, destinados a atender a demanda da Secretaria da Cultura - SECULT.

PORTARIA Nº 93/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Nomeada interinamente pelo Ato Governamental nº 2.043 - DSG, publicado no DOE nº 6.892 de 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
87/2025	2025/77011/000268	Sofia Gomes Negreiros Mat. 11979020-1	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de emolduramento, contemplando a substituição de passepartout, vidros e molduras deterioradas por novas, nas obras de arte pertencentes ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura do Tocantins, provenientes da doação do Banco Central do Brasil, a fim de atender as necessidades institucionais em eventos, visando à preservação, conservação e adequada exposição do acervo artístico sob a guarda desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

PORTARIA Nº 94/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2043 - NM, publicado no D.O.E 6892, em 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/77010/000267.
Nº do Contrato: 86/2025.
Razão Social: Sampaio Music Ltda.
CNPJ: 56.423.516/0001-01.

Objeto do Contrato: Contratação do espetáculo musical instrumental “SAMPIANO: sons que contam histórias”, a ser executado pelo renomado musicista Evando Sampaio e banda, profissional de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais e nacionais, representado pela empresa Sampaio Music Ltda.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Lucyane Alves da Silva	11989343-1
Fiscal Suplente	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

PORTARIA Nº 105/2025/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Nomeada interinamente pelo Ato Governamental nº 2.043 - DSG, publicado no DOE nº 6.892 de 04/09/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para produção, aquisição e entrega de 33 (trinta e três) mobiliários expositores, para atender as ações e eventos realizados por esta pasta, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) indicados pelo Decreto Federal 12.343/2024.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: G.L. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais) na Contratação de empresa especializada para produção, aquisição e entrega de 33 (trinta e três) mobiliários expositores, para atender as ações e eventos realizados por esta pasta, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura, descritas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77011/000266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

PORTARIA Nº 106/2025/GABSEC/SECULT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Nomeada interinamente pelo Ato Governamental nº 2.043 - DSG, publicado no DOE nº 6.892 de 04/09/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de emolduramento, contemplando a substituição de passepartout, vidros e molduras deterioradas por novas, nas obras de arte pertencentes ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura do Tocantins, provenientes da doação do Banco Central do Brasil, a fim de atender as necessidades institucionais em eventos, visando à preservação, conservação e adequada exposição do acervo artístico sob a guarda desta Pasta.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) indicados pelo Decreto Federal 12.343/2024.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: G. L. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais), na contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de emolduramento, contemplando a substituição de passepartout, vidros e molduras deterioradas por novas, nas obras de arte pertencentes ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura do Tocantins, provenientes da doação do Banco Central do Brasil, a fim de atender as necessidades institucionais em eventos, visando à preservação, conservação e adequada exposição do acervo artístico sob a guarda desta Pasta, descritas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77011/000268.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

PORTARIA Nº 107/2025/GABSEC/SECULT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2043 - NM, publicado no D.O.E 6892, em 04 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000267, que trata da Contratação do espetáculo musical instrumental "SAMPIANO: sons que contam histórias", a ser executado pelo renomado musicista Evando Sampaio e banda, profissional de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais e nacionais, representado pela empresa Sampaio Music Ltda.;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Sampaio Music Ltda no CNPJ sob nº 56.423.516/0001-01, detentora da exclusividade do show artístico "SAMPIANO: sons que contam histórias", com o artista - Evando Sampaio, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação Vernissage da Exposição de Artes Visuais "Entre gravuras e traços - A arte brasileira abraça o Tocantins".

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000266
Contrato nº: 85/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: G. L. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, aquisição e entrega de 33 (trinta e três) mobiliários expositores de obras de arte, conforme especificações técnicas, destinados a atender a demanda da Secretaria da Cultura - SECULT.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157
Natureza de despesa: 44.90.52
Fonte: 500
Data da Assinatura: 13/10/2025
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/ Grace Luana Shneider - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000267
Contrato nº: 86/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: SAMPAIO MUSIC LTDA
CNPJ: 56.423.516/0001-01
Objeto: Contratação do espetáculo musical instrumental "SAMPIANO: sons que contam histórias", a ser realizado pelo musicista Evando Sampaio, no dia 15 de outubro às 18h, no hall do Palácio Araguaia, em Palmas - TO
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 13/10/2025
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Ester Monteiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000268
Contrato nº: 87/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: G. L. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de emolduramento, contemplando a substituição de passepartout, vidros e molduras deterioradas por novas, nas obras de arte pertencentes ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura do Tocantins, provenientes da doação do Banco Central do Brasil, a fim de atender as necessidades institucionais em eventos, visando à preservação, conservação e adequada exposição do acervo artístico sob a guarda desta Pasta.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157
Natureza de despesa: 33.90.30.
Fonte: 500
Data da Assinatura: 13/10/2025
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Grace Luana Schneider - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/000063
Nº CONTRATO: 001/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A
CNPJ: 60.924.040/0001-51
OBJETO: Os constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato, ficam reajustados em 4,14%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período acumulado em 2023.
VALOR: O valor do Contrato nº 001/2022 de R\$ 28.648,14 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), equivale a um acréscimo de 4,14% do montante inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.92
FONTE: 500 1001 101
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Nesterson da Silva Gomes - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de mão de obra especializada em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/026544, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de mão de obra especializada em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água, por meio da Associação Comunitária da Escola Professor Vicente José Vieira, para contratação da empresa: JOABSON ALVES FRANCA.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOABSON ALVES FRANCA	04.530.182/0001-63	R\$ 3.045,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.045,00

Barra do Ouro/TO, 10 de outubro de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado em Morro Grande, município de Barra do Ouro.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Carla Fabrícia Alencar Lima - matrícula nº 11952261-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Shirlei Amorim Teixeira - matrícula nº 770332-18;
II - Kerli Socorro Barbosa - matrícula nº 90855-15;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 19 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em ônibus escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 009/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em ônibus escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Couto & Correia Ltda	17.538.812/0001-98	R\$ 32.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.600,00

Araguaína/TO, 06 de outubro de 2025.

SÍLVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática para atender as necessidades da unidade de ensino, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos Termos do Processo Administrativo nº 07/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática para atender as necessidades da unidade de ensino em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado para a contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCIANA ARAUJO DA SILVA MELO OLIVEIRA	33.450.854/0001-29	R\$ 55.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 55.150,00

Araguaína-TO, 18 de setembro de 2025.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D'ABREU

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU, CNPJ sob o número 01.146.115/0001-51 em conformidade com art.75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objetivo a aquisição, Gêneros Alimentícios, do município de Novo Alegre/TO, por meio Portal Compras do Governo Federal, no link <https://www.gov.br/compras/pt-bd>. Data da Abertura: 28 de outubro de 2025, Horário as 8:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 991006331 e através do e-mail: uecejajoaoabreu@gmail.com.

Novo Alegre - TO, 10 de outubro de 2025.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025**

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: João Batista Neves de Oliveira Ltda
CNPJ: 05.244.507/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, visando atender as demandas da Associação de Apoio à Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, garantindo o suporte necessário às atividades administrativas e educacionais da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.522,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante
João Batista Neves de Oliveira - Representante Legal da Contratada

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS
CONTRATADA: LOURIVAN RODRIGUES PORTO
CNPJ: 09.354.321/0001-69
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para atender às demandas administrativas e pedagógicas da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, visando a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.337,20 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 10/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante
Lourivan Rodrigues Porto - Representante Legal da Contratada

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS.
CONTRATADA: DEOLINDA VELOSO MARTINS DE LIMA
CNPJ: 06.213.030/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e insumos de manutenção predial, destinados a pequenos reparos, conservação e manutenção da Unidade Escolar Euclides Bezerra Gerais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante
Edilson Antônio de Lima - Representante Legal da Contratada.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº: 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS
CONTRATADA: INFOTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.166.826/0001-40
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção em Ar condicionado
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.725,00 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante
Thallyson Pereira Torres - Representante Legal da Contratada.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS
CONTRATADA: Ruzza Telecomunicações EIRELI
CNPJ: 33.386.652/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com velocidade de 900 Mbps de download e 360 Mbps de upload, incluindo fornecimento de ativos de rede, instalação, ativação, suporte técnico e manutenção corretiva, para atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Associação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.539,90 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante
Ruzza Telecomunicações EIRELI - Representante Legal da Contratada.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GUNNAR VINGREN

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.321,56 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025 através do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratante
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante Legal da Contratada

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Pó de Café e Açúcar, para atender às demandas diárias da unidade escolar, especialmente no preparo de bebidas servidas aos servidores, professores, equipe gestora e visitantes durante o expediente, reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, eventos institucionais e demais atividades administrativas e pedagógicas realizadas no âmbito da escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à aquisição de pó de café e açúcar, para atender às demandas diárias da unidade escolar - especialmente no preparo de bebidas servidas aos servidores, professores, equipe gestora e visitantes durante o expediente, bem como em reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, eventos institucionais e demais atividades administrativas e pedagógicas realizadas no âmbito da escola -, a contratação será realizada por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, junto à empresa

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA EPP	03.744.925/0001-35	R\$ 7.799,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.799,00

Taguatinga - TO, 16 de setembro de 2025.

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção periódica e corretiva de equipamentos de informática, manutenção de impressoras, recarga de cartuchos e toners, bem como serviços de manutenção e suporte em rede de informática, conforme necessidade da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à contratação de prestação de serviços de manutenção periódica e corretiva de equipamentos de informática, manutenção de impressoras, recarga de cartuchos e toners, bem como serviços de manutenção e suporte em rede de informática, conforme necessidade da unidade escolar, a contratação será realizada por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, junto à empresa

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GUSTAVO ARRUDA TELES - ME	16.772.431/0001-06	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.800,00

Taguatinga - TO, 22 de setembro de 2025.

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da unidade, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à aquisição de materiais de expediente, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da unidade, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados, a contratação será realizada por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, junto à empresa

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA	48.051.069/0001-70	R\$ 42.186,67
VALOR TOTAL		R\$ 42.186,67

Taguatinga - TO, 25 de setembro de 2025.

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: Nº 12/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
CONTRATADA: GUSTAVO ARRUDA TELES - ME
CNPJ: 16.772.431/0001-06
OBJETO: Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção periódica e corretiva de equipamentos de informática, manutenção de impressoras, recarga de cartuchos e toners, bem como serviços de manutenção e suporte em rede de informática, conforme necessidade da unidade escolar, bem como outros serviços correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS: Valdineia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante
Gustavo Arruda Teles - Representante Legal da Contratada

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: Nº 13/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da unidade, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados, bem como outros serviços correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.186,67 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025
SIGNATÁRIOS: Valdineia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante
Eliene Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais copa e cozinha, descartáveis, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à aquisição de materiais copa e cozinha, descartáveis, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados, a contratação será realizada por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, junto à empresa

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FERREIRA DE JESUS & CIA LTDA - ME	18.195.614/0001-31	R\$ 17.754,75
VALOR TOTAL		R\$ 17.754,75

Taguatinga - TO, 17 de setembro de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: Nº 13/2025
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: FERREIRA DE JESUS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.195.614/0001-31
OBJETO: Considerando a necessidade de aquisição de Materiais copa e cozinha, descartáveis, bem como outros materiais correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.754,75 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Joselia Ferreira de Jesus - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank e fornecimento de toner compatível para o modelo Brother DCP-L5652DN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: N A Ferreira Suprimentos de Informática
CNPJ: 20.915.722/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para impressoras Brother e Epson EcoTank e fornecimento de toner compatível para o modelo Brother DCP-L5652DN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Marcelo Fagundes - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 49.847.267/0001-08
OBJETO: Contratação de Empresa fornecimento de Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção da Unidade Escolar em Questão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.977,25 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
FLÁVIO ALVES DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa fornecimento de Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção da Unidade Escolar em Questão, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de Empresa fornecimento de Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção da Unidade Escolar em Questão em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MADEREIRA SANTA MARIA LTDA	49.847.267/0001-08	R\$ 13.977,25
VALOR TOTAL		R\$ 13.977,25

Peixe/TO, 09 de outubro de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Gurupi - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DIRAILSON GOMES DA ROCHA - matrícula nº 537746-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIANA FERREIRA DE MELO - matrícula nº 11754575-3;

II - ROSANA DOS SANTOS SILVA MACEDO - matrícula nº 11988134-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 13, de 28 de outubro de 2024.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de São Salvador do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Geisa Lopes Pinto da Silva - matrícula nº 116002-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Laurice Gonçalves Ribeiro - matrícula nº 11823372-4;

II - Vilani Sales Amado - matrícula nº 525240-4;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 04, de 26 de maio de 2025.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 01 E.I.T, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município FORMOSO DO ARAGUAIA.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA JOSE PARENTE DA SILVA AGUIAR - matrícula nº 579480-15

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ALEX RICARDO IDJARUMA JAVAÉ - matrícula nº 118119332-4

II - ALINY FARIAS ROCHA - matrícula nº 11665327-4

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2024/EIT, de 01 de agosto de 2024.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS XERENTE

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/AAEIX/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas Xerente (44 Escolas Indígenas Xerente), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.405,20 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Kasumrã da Silva Xerente - Representante Legal da Contratante
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente da AAEIX

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 001/AAEIX/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: A R DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas Xerente (44 Escolas Indígenas Xerente), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.196,59 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Kasumrã da Silva Xerente - Representante Legal da Contratante
Alexandre Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente da AAEIX

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de prestação de serviços de dedetização e limpeza da caixa d'água da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 012/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição serviços de dedetização e limpeza da caixa d'água da unidade escolar, Centro de Ensino Médio Tiradentes, em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.900,00

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação visando a confecção e instalação de Caixa D'água Metálica Tubular, com capacidade de 20 mil litros, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 016/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação para confecção e instalação de Caixa D'água Metálica Tubular, com capacidade de 20 mil litros para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.

NOME	CNPJ	VALOR
CFA CONSTRUTORA FERNANDES E ARAÚJO LTDA	18.137.127/0001-12	R\$ 67.077,19
VALOR TOTAL		R\$ 67.077,19

Palmas - TO, 10 de outubro de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, localizada no município de Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, por meio do pregoeiro (a) João Paulo Rodrigues Garcêz Bueno, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente para o devido funcionamento das atividades da UE Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya. Data de abertura: 04/11/2025, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17h. Tel.: (63) 3218-6200 e através do e-mail: coord.finan.cmtosalm@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.903,34 (nove mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratante
Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.960.653/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.333,34 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratante
Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: KAMILLA DO AMARAL ALMEIDA
CNPJ: 62.252.373/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.108,00 (quatro mil e cento e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Kamilla do Amaral Almeida - Representante Legal da Contratante
Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido
CONTRATADA: TURBONET PROVEDOR LTDA
CNPJ: 18.226.843/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa TURBONET PROVEDOR LTDA para prestação de serviços de telefonia Fixa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025
SIGNATÁRIOS:
DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante
JOÃO PAULO ALVES BARROS JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Empresa Especializada em Telecomunicação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de Empresa Especializada em Telecomunicação em questão por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TURBONET PROVEDOR LTDA	18.226.843/0001-76	R\$ 598,80
VALOR TOTAL		R\$ 598,80

Silvanópolis-TO, 22 de setembro de 2025.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Pires Querido para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JV ALVES DA SILVA LTDA	42.892.767/0001-12	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL		R\$11.700,00

Silvanópolis/TO,06 de outubro de 2025.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 01/2025/EEPCR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Tocantinópolis.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cleidyane Carvalho Coelho de Caldas - matrícula nº 1124730-11

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Kelly Hermelinda Brito Freitas - matrícula nº 11172932-6
- II - Rosângela Pereira Valadares - matrícula nº 544489-5

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado preegoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 001, de 21 de setembro de 2024.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/000-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.540,06 (mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 31/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 32/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 34.573.762/000-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.791,93 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 33/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 34/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.972,50 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 35/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 295,40 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA. CANCELAMENTO DO LOTE 05 QUE CORRESPONDE A MODALIDADE DE CORRIDA DE RUA DOS JOGOS DOS SERVIDORES E REDISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIA ESPECÍFICA NA 24ª MEIA MARATONA.

Trata-se de justificativa para esclarecer o cancelamento do LOTE 05 - MODALIDADE CORRIDA DE RUA dos jogos dos servidores.

1. A Administração Pública, no exercício do princípio da autotutela, e por razões de conveniência e oportunidade possui competência para anular ou rever seus atos, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

2. Dessa forma, após análise orçamentária e financeira, verificou-se a necessidade de readequação das despesas públicas e considerando o cenário econômico atual e o compromisso desta gestão com a responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) bem como o uso racional do erário, entendeu-se pela inviabilidade momentânea da realização da modalidade corrida de rua (LOTE 05) dos Jogos dos Servidores Públicos.

3. Deve se destacar que o cancelamento do evento não representa desvalorização do servidor, mas sim uma medida de gestão responsável, priorizando ações de maior impacto, otimização dos recursos disponíveis e atividades com maior alcance social e custo-benefício favorável.

4. Entretanto, como forma de manter a valorização do funcionalismo, o incentivo à saúde, a prática esportiva e à integração entre os servidores, a modalidade será redistribuída em categoria específica no evento 24ª Meia Maratona do Tocantins, permitindo a continuidade em formato mais econômico e sustentável.

5. Assim, o cancelamento da modalidade no evento dos jogos dos servidores se fundamenta no dever de observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e, especialmente, ao princípio da economicidade (art. 70 da Constituição Federal) e ao interesse público, refletindo uma decisão administrativa legítima, prudente e alinhada à boa gestão dos recursos públicos.

GABINETE DO SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 982, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA CHARLINY ALVES MAGALHAES, nº funcional 842750-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaguatins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, nº funcional 883612-1, no período de 09/10/2025 a 07/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 983, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, previstas para o período de 13/10/2025 a 06/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 984/2025/GABSEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão Técnica, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com intuito de promover as ações necessárias para implementar a Reforma Tributária e dá outras providências.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional, introduzindo mudanças significativas na estrutura e na operacionalização das receitas tributárias;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS; e promove alterações na legislação tributária vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar a Receita Estadual para as transformações decorrentes da Reforma Tributária, visando à adaptação dos procedimentos administrativos, operacionais e normativos aos novos dispositivos legais;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, vinculada ao Gabinete do Secretário, com intuito de promover as ações necessárias para implementar a Reforma Tributária, que será composta pelos representantes dos respectivos setores da Secretaria da Fazenda:

I - Gabinete do Secretário da Fazenda;

II - Secretaria Executiva de Gestão Tributária;

III - Assessoria de Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Tributária;

IV - Superintendência de Administração Tributária;

V - Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas;

VI - Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária;

VII - Chefia da Assessoria Técnica Fazendária;

VIII - Contencioso Administrativo Tributário;

IX - Diretoria de Tributação;

X - Diretoria de Grandes Contribuintes;

XI - Diretoria da Receita;

XII - Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais; e

XIII - Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.

§1º A Comissão será presidida pelo Secretário da Fazenda e, em sua ausência, pela Secretaria Executiva de Gestão Tributária.

§2º A Coordenação Técnica da Comissão será exercida pela Assessoria de Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Tributária.

§3º Cada setor integrante da Comissão Técnica indicará o seu respectivo representante.

Art. 2º Os servidores designados desempenharão suas atividades na Comissão Técnica sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º A Comissão Técnica terá como finalidade principal elaborar estudos, propor medidas e implementar ações voltadas à adequação da estrutura, dos processos e dos atos normativos da Receita Estadual às alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025 e demais atos normativos relativos a matéria que vierem a ser publicados após a edição desta Portaria;

Parágrafo único. A Comissão Técnica a que se refere o *caput* deste artigo tem como objetivos específicos:

I - Mapear e analisar os impactos das mudanças previstas na Reforma Tributária nos sistemas da administração tributária, nos processos de trabalho e na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

II - Discutir e apresentar propostas para adequações da legislação estadual, dos sistemas, dos procedimentos e da estrutura organizacional que se façam necessárias, observado o alinhamento com as diretrizes e as demandas do Comitê Gestor do IBS;

III - Planejar e propor ações a serem adotadas pela Secretaria da Fazenda para administração do IBS no Estado do Tocantins a partir de 2026;

IV - Trabalhar de forma sinérgica, colaborativa com as demais unidades da Secretaria da Fazenda, para que as propostas apresentem coerência sistêmica intrínseca entre os processos da administração tributária e estejam de acordo com as diretrizes de modernização traçadas pela gestão;

V - Estabelecer o diálogo e cooperação com o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS e as administrações tributárias da União e dos municípios, para integração e compartilhamento de informações e sistemas;

VI - Proceder a elaboração, de forma conjunta e compartilhada com as administrações tributárias dos municípios, das normas comuns regulamentadoras do IBS;

VII - Estabelecer diálogo com a Receita Federal, visando ao alinhamento e à cooperação para a implementação das mudanças decorrentes da Reforma Tributária, conforme prevê o artigo 6º, incisos IV e V da Portaria RFB nº 501, de 20 de dezembro de 2024;

VIII - Articular com outras entidades e órgãos governamentais para harmonizar as adaptações necessárias;

IX - Orientar a capacitação dos servidores e promover eventos externos aos contribuintes e suas entidades representativas para divulgação da reforma tributária;

X - Desenvolver e acompanhar cronogramas de implementação de medidas adaptativas, considerando os prazos estabelecidos pela legislação federal;

XI - Elaborar relatórios periódicos sobre os avanços das atividades desenvolvidas, apresentando-os ao Secretário da Fazenda, com cópia para a Secretária Executiva de Gestão Tributária;

XII - Propor os atos legais necessários à regulamentação da Reforma Tributária no âmbito estadual.

Art. 4º Fica a Comissão Técnica autorizada a instituir, no âmbito da própria Comissão, quantos Grupos de Trabalho forem necessários a execução das seguintes competências:

I - subsidiar o Secretário da Fazenda e a Secretaria Executiva de Gestão Tributária quanto aos aspectos técnicos e operacionais das propostas em elaboração;

II - elaborar relatórios e análises técnicas acerca das discussões realizadas em grupos de trabalho, comissões e encontros nacionais relativos à regulamentação da Reforma Tributária;

III - responder a questionamentos e demandas técnicas formuladas durante o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Técnica;

IV - representar a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins em grupos de trabalho e fóruns nacionais relacionados à Reforma Tributária;

V - coordenar a interlocução com o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, assegurando que as atividades da Comissão Técnica estejam alinhadas às diretrizes nacionais e à integração federativa necessária à implementação do novo sistema tributário.

Art. 5º A Comissão Técnica desenvolverá suas atividades pelo tempo que for necessário para implantação de todos os atos relacionados à Reforma Tributária e à transição do ICMS para o IBS.

Art. 6º Fica autorizada a Comissão Técnica a convocar servidores das áreas da Secretaria da Fazenda envolvidas no processo da Reforma Tributária, bem como convidar para participação em suas reuniões e dos Grupos de Trabalho, membros de outros órgãos ou entidades, que possam contribuir com os estudos e debates relativos à Reforma Tributária, especialmente representantes da Procuradoria-Geral do Estado, das administrações tributárias municipais, de órgãos federais e de instituições acadêmicas ou de pesquisa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 985, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	ITCD
3.	José Ilaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 986, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 16 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 987, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 16 a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
2.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
3.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
4.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
5.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 989, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento
3.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Doricles de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
5.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Monitoramento
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
11.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Auditoria
13.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
14.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
15.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
16.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Auditoria
17.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 991, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Monitoramento

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 992, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
5.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
6.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
7.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
8.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	ITCD
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
6.	Valneide Roberto Dutra	149059-1	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 994, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	ITCD
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
3.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 998, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Administração Tributária, a partir de 4 de setembro de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Donizeth Aparecido Silva	392940-1

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 999, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/10/2025 a 31/10/2025
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/10/2025 a 16/10/2025
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/10/2025 a 08/10/2025
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/10/2025 a 16/10/2025
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/10/2025 a 31/10/2025
6.	Luiz Melchhades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/10/2025 a 31/10/2025
7.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/10/2025 a 08/10/2025
8.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/10/2025 a 08/10/2025
9.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/10/2025 a 24/10/2025
10.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/10/2025 a 24/10/2025

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.000, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, nº funcional 767454-2, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SANDRA NERES REZENDE, nº funcional 110994-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaporã do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LUANN COIMBRA LACERDA SILVA, nº funcional 11150122-2, no período de 04/11/2025 a 18/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CRISLEY LOPES DOS SANTOS, nº funcional 1285513-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Sítio Novo do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular AURECI DA COSTA RODRIGUES, nº funcional 355036-1, no período de 10/10/2025 a 24/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CRISLEY LOPES DOS SANTOS, nº funcional 1285513-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão Agência de Atendimento de Sítio Novo do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular AURECI DA COSTA RODRIGUES, nº funcional 355036-1, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MERLIN GEOVANI DA SILVA REIS, nº funcional 981294-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAISY MARIA MARTINS NAVES, nº funcional 384607-4, no período de 20/11/2025 a 19/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, previstas para o período de 14/10/2025 a 18/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1007/2025/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 242/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000995.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Frederico Otávio Cortez Borges Macedo, CPF nº XXX.8XX.XXX-7X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 21.192,00 (vinte e um mil e cento e noventa e dois reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 530/2025, SGD 2025/25009/082351.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1.017/2025/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, originalmente previsto na Portaria SEFAZ nº 1.236, de 26 de dezembro de 2024, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, 79-A e 79-B, II, §1º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, no art. 4º, §5º, e art. 5º, da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002, bem como a Lei Federal nº 9.503/1997,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o calendário fiscal e administrativo em virtude de demandas de ordem econômica e social,

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa de unificar e prorrogar o prazo para pagamento do IPVA, a fim de melhor atender aos contribuintes e usuários dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2025 o prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 2025, quanto aos veículos registrados no Estado do Tocantins, alterando-se, por consequência, a data originalmente prevista na Portaria SEFAZ nº 1.236, 26 de dezembro de 2024, na conformidade do Anexo Único.

Art. 2º Os contribuintes que já tenham efetuado o pagamento integral do IPVA não fazem jus a restituição ou compensação de valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DE ACORDO

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado do Tocantins, em exercício

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ nº 1.017
de 15 de outubro de 2025

CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA
EXERCÍCIO DE 2025

TABELA I			
FORMA DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO 2025		
	PLACA	VENCIMENTO	
SEM DESCONTO	Todas	15/12/2025	

TABELA II			
FORMA DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO 2025		
	PARCELA	PLACA	VENCIMENTO
PARCELADO	1ª	Todas	15/12/2025
	2ª	Todas	15/12/2025
	3ª	Todas	15/12/2025
	4ª	Todas	15/12/2025
	5ª	Todas	15/12/2025
	6ª	Todas	15/12/2025
	7ª	Todas	15/12/2025
	8ª	Todas	15/12/2025
	9ª	Todas	15/12/2025
	10ª	Todas	15/12/2025

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	ATACADO COSTA E GANDRA LTDA - ME	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2025 8010 500683	29.554.594-1	07.178.729/0001-00	04387/2025	Lei nº 1201/2000	18/09/2025
TARE	DUNAS AUTOMAÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005030	29.554.024-9	60.599.147/0001-71	04380/2025	Lei nº 1201/2000	03/09/2025

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 145/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2017/6860/500081
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000084
RECORRIDA: MULTIGRAIN S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.709-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EXPORTAÇÃO DIRETA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a exigência de ICMS quando não comprovada a ocorrência das operações no mercado interno, de modo a descaracterizar as remessas destinadas à formação de lote para exportação direta, configurando cerceamento do direito de defesa, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pelo Relator, para reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2017/000084, conforme art. 28, inciso II da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Luiz Carlos da Silva Leal, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 146/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2017/6860/500082
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000085
RECORRIDA: MULTIGRAIN S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.709-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EXPORTAÇÃO INDIRETA. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando, em razão da revisão do lançamento, reconhece-se a inexistência de crédito tributário a ser exigido.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/000085, e absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 34.582,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 164. O Representante Fazendário Hyum Suk Lee fez sustentação oral

pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Luiz Carlos da Silva Leal, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 147/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6010/501352

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002719

RECORRIDA: PLENA ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária, por descumprimento de obrigação acessória pela omissão de registro das entradas de mercadorias para uso, consumo e bens do ativo imobilizado, excluída a parte alcançada pela decadência.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração e cerceamento de defesa, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002719 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), do campo 7.11; E R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E extintos pela decadência os valores de: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), do campo 4.11; R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), do campo 6.11; E R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 148/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6010/501354

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002721

RECORRIDA: PLENA ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002721. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 149/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6040/504862

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001397

RECORRENTE: NATURA COSMETICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.426.008-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VENDA PORTA-A-PORTA. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DE CATÁLOGO. PROCEDÊNCIA.

1. É procedente a exigência fiscal quando o fisco adota, para a base de cálculo do ICMS-ST, o preço constante do catálogo divulgado pela própria empresa para operações de venda porta-a-porta, em conformidade com o art. 8º, §3º, da LC nº 87/96 e art. 15, §6º, da Lei nº 1.287/01.

2. O preço de catálogo constitui base idônea e legítima para o cálculo do ICMS-ST nas operações de venda direta ao consumidor, nos termos da cláusula terceira do Convênio ICMS 45/99.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar o pedido de conversão do julgamento em diligência, feito pela Recorrente. Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida por não enfrentamento de todos os argumentos apresentados, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade,

conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2021/001397 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.529.343,09 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 5.429.608,87 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos), do campo 5.11; R\$ 8.736.312,72 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), do campo 6.11 conforme Termo de Aditamento de fls. 885/888; E R\$ 1.155.629,76, do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O advogado Daniel Lacasa Maya e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 150/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/6040/504818
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/001638
IMPUGNANTE: BIG SOM ACESSORIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.088.900-6
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIA. CONCLUSÃO FISCAL. IMPRECISÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando constatado erro na determinação da infração em virtude de imprecisão no levantamento Conclusão Fiscal, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de descrição clara, precisa e resumida dos fatos, arguida pela Impugnante. Por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração em razão do erro no levantamento fiscal, arguida pelo Conselheiro Alessandro Ramos Marques, para julgar nulo o auto de infração 2023/001638, conforme art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Cléia Alves Fernandes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro autor do voto vencedor

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 151/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/6040/504484
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001567
RECORRIDA: KENERSON INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.159-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, parágrafo 4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência arguida pelo Relator, para julgar extinto o auto de infração 2019/001567. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 152/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/7160/500240
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001335
RECORRIDA: COMÉRCIO DE ALGODÃO E RESIDUOS TEXTEIS RENAISSANCE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.953-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM REGISTRO. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Relator, para julgar extinto o auto de infração 2019/001335. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 153/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2022/6040/501724

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000399

RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000399, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 154/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2022/6040/502315

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000570

RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000570, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 155/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/6040/500112

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000039

RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/000039, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 156/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/6040/501390

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000429

RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/000429, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 157/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2023/6040/503172
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/001013
RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001013, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 159/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2024/6040/501354
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2024/000372
RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000372, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 158/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2023/6040/504096
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/001361
RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001361, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 160/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2024/6040/502465
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2024/000789
RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000789, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 161/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2024/6040/502466
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2024/000790
RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000790, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savva Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 162/2025/1ªC
PROCESSO Nº: 2023/6040/505665
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/001940
RECORRIDA: ENÉRGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001940, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savva Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	ITAMAR BRAGA SOBRINHO EIRELI	29.507.129-0	39.780.730/0001-98	ROD. TO-050 S/Nº, QD. 24, LT. 27, SETOR JARDIM AMÉRICA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	GLOBAL TRADING LTDA	29.535.396-1	48.435.225/0001-05	RUA DA PIEDADE Nº 1.724, APTº 12, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	G T SEMENTES LTDA	29.545.736-8	29.046.019/0002-31	RUA PADRE MENDES S/Nº QD. 00PL, LT. 021-A, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	DOUGLAS R M DA SILVA LTDA	29.522.553-0	46.508.374/0001-13	PÇA. DO CENTENÁRIO Nº 1.927, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	CARLOS PAULO G. CAVALCANTE EIRELI	29.522.770-2	24.198.768/0001-80	AV. JOAQUIM AIRES Nº 3.241, QD. 02, LT. 03-C, SETOR VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou outro estabelecimento de CNPJ 59.981.623/0001-35 funcionando no mesmo endereço.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	A. P. L. RIBEIRO	29.510.723-5	41.525.095/0001-44	AV. AYRES JOCA CIAV. E S/Nº. QD. 246, LTS. 06 A 09, SETOR PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou outro estabelecimento de CNPJ 47.673.324/0001-54 funcionando no mesmo endereço.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	J R CELULARES E INFORMÁTICA EIRELI	29.510.057-5	33.009.361/0001-58	RUA PREFEITO RAFAEL BELES Nº 750, SETOR JARDIM BRÁSILIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	LENARGE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	29.535.579-4	02.870.124/0027-92	ANEL VIÁRIO S/Nº, QD. 26, LT. 43, SETOR JARDIM DOS YPÊS, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	MC SABORES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	29.515.837-9	43.012.759/0001-05	AV. JOAQUIM AIRES S/Nº, QD. 62, LT. 11-A, SETOR UMUARAMA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	J E C F NETO COMÉRCIO SERVIÇOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUB.	29.530.570-3	50.383.574/0001-64	AV. ANÍSIO ALVES COSTA Nº 616, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	R P PINHEIRO LTDA	29.503.091-7	37.323.024/0001-91	RUA DR. FRANCISCO AIRES Nº 573, SALAA, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 08 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTADOR, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
ANA ALICE COSTA GONÇALVES	29.532.400-7	A empresa não foi localizada no endereço declarado
MS ACESSÓRIOS LTDA	29.530.656-4	A empresa não foi localizada no endereço declarado
IMPÉRIO DAS CONSTRUÇÕES LTDA	29.540.258-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado
A DE M REGO	29.522.046-5	A empresa não foi localizada no endereço declarado
SERGIO LIMA SANTOS	29.547.044-5	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 13 de outubro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTABILISTA RESPONSÁVEL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
CONNECT INFO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI	29.488.969-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado

Araguaína - TO, 13 de outubro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a proceder com alterações do formulário BIC, no campo 7: 7.1 a 7.9 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL. O não cumprimento da presente notificação implicará na SUSPENSÃO DE OFÍCIO da inscrição estadual, prevista no art. 101, inc. II, "m" e art. 243, inc. III do Decreto 2.912/06.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
L A J DA SILVA JUNIOR	294557202

Araguaína - TO, 13 de outubro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
MEDICAL PLACE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	29.531.859-7	2025/9540/503146
BICUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA	29.538.815-3	2025/9540/503010
R E TRANSPORTES LTDA	29.534.635-3	2025/9540/503011
A M R TRANSPORTES LTDA	29.524.723-1	2025/9540/503014

Araguaína - TO, 13 de outubro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), que após diligência fiscal ficou constatado que deixou de exercer sua atividade no endereço indicado no Boletim de Informação Cadastral - BIC, quando comprovado por meio de diligência fiscal, conforme previsto na alínea "d" inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
XIMENES RENOVADORA LTDA - EPP	29.556.842-9	2025/7000/500235

Miranorte - TO, 14 de outubro de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Colmeia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	TEC SAT LTDA - ME	29.519.358-1	41.398.145/0001-70	AV. BAHIA ESQUINA COM RUA 08, S/N, QD 73, LT 15, SALA 02, CENTRO COLMEIA/TO
02	DINAVIDROS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VIDROS EIRELI-EPP	29.520.059-6	13.267.823/0006-34	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 01101, QD 003, LT 0016, CENTRO COLMEIA/TO

Colmeia - TO, 14 de outubro de 2025.

Lázaro Vieira Neto
Supervisor

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00143,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2 - TERRAS E PEDRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de outubro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00143,
de 07 de outubro de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO				
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 No depósito	151,85	00143/2025 13/10/2025
25.2.1	M3	AREIA - M3 No local da extração	78,83	00143/2025 13/10/2025
25.2.3	TON	BRITA - PÓ	126,75	00143/2025 13/10/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	268,75	00143/2025 13/10/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	307,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	310,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	148,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.5	TON	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	95,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.6	TON	CALCÁRIO AGRÍCOLA	109,75	00143/2025 13/10/2025
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No depósito	70,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No local da extração	56,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.18	M³	SAIBRO/ARGILA No depósito	80,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.18	M³	SAIBRO/ARGILA No local da extração	28,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No depósito	223,50	00143/2025 13/10/2025
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No local da extração	100,00	00143/2025 13/10/2025
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	132,24	00143/2025 13/10/2025

25.2.87	M3	AREIA C/SAIBRO NO DEPÓSITO	156,88	00143/2025	13/10/2025
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	18,30	00143/2025	13/10/2025
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	167,25	00143/2025	13/10/2025
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	82,00	00143/2025	13/10/2025
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No depósito	106,30	00143/2025	13/10/2025
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No local da extração	55,18	00143/2025	13/10/2025
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No depósito	155,00	00143/2025	13/10/2025
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No local da extração	76,50	00143/2025	13/10/2025
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No depósito	91,50	00143/2025	13/10/2025
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No local da extração	52,00	00143/2025	13/10/2025
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No depósito	242,50	00143/2025	13/10/2025
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No local da extração	150,00	00143/2025	13/10/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS
Areia seca: 1600 kg/m³
Areia naturalmente úmida(3%): 1450 kg/m³
Areia muito molhada: 2000 kg/m³
Seixo britado: 1600 kg/m³

Fonte: materiadocurso.blogspot.com

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90027/2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
PROCESSO Nº 2023/31000/01588

O pregoeiro comunica aos interessados a anulação do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de bem permanente (veículo tipo caminhonete), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública - SSP. A anulação ocorre como ato contínuo ao teor da Nota Técnica nº 39/2025/DAL, ratificada pela da DECISÃO SSC Nº 025/2025, anexos aos autos.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEIR Nº 035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

para fruição oportuna, as férias de ROGÉRIO CASTRO FERREIRA, matrícula nº 11138580-2, relativas a 2024/2025, no período de 23 de setembro a 27 de setembro de 2025.

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial, respondendo

PORTARIA SEIR Nº 036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

para fruição oportuna, as férias de GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula nº 663776-1, relativas a 2024/2025, no período de 14 de outubro a 28 de outubro de 2025.

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial, respondendo

PORTARIA SEIR Nº 037, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

para fruição oportuna, as férias de ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula nº 808432-2, relativas a 2023/2024, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial, respondendo

PORTARIA SEIR Nº 038, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

para fruição oportuna, as férias de ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula nº 808432-2, relativas a 2024/2025, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial, respondendo

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024.85010.000071

Contrato nº: 026/2024

Aditivo nº: 1º/2025

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: ARAUJO E RESPLANDES LTDA

CNPJ/MF: 09.026.012/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ares condicionado da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA.

Valor: R\$ 31.835,90 (trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Representante da CONTRATANTE
VERAILDES RESPLANDES DE ARAUJO ABREU - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 8/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 31/2024/SES/SGA/GEC, SGD: (2024/30559/305838) e o Termo de Referência - 35/2024/SES/SGA/GEC (SGD: 2024/30559/345496);

Considerando a necessidade da Contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em aparelhos de raio-x móveis da marca Lotus e ventiladores pulmonares da marca Tecme, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

Considerando a Justificativa De Inexigibilidade -314/2024/SES/SAEL/DC/GCOT (SGD: 2024/30559/358401), Justificativa - 33/2025/SES/SGA/GEC (SGD: 2025/30559/308484) e Justificativa - 153/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/316268) devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei Nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei. 14.133, de 1 de abril de 2021, visando à contratação direta com empresa SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.914.663/0001-15, no valor total de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) conforme Processo Nº 2024/30550/008337.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 9/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - (SGD: 2024/30559/221962) e (SGD: 2025/30559/206476) pág. 02 e 08, e o Termo de Referência - 34/2025/SES/SHMO SGD Nº 2025/30559/230568, pág. 83.

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, referente à participação de 15 (quinze) servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (HEMO 2025), que será promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH) que acontecerá no Transamérica Expo Center, em São Paulo-SP, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025, na modalidade presencial.

Considerando a Justificativa - 136/2025/SES/SAEL/DC, acostada pag. 299, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH, CNPJ: 11.422.382/0001-68, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.422.382/0001-68, no valor total 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais). Conforme Processo Nº 2025/30550/006093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 56/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (SGD: 2024/30559/08707), e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2024/SES/SGA/DSAG, SGD: (2024/30559/13449).

Considerando a necessidade da aquisição de Equipamentos para Medição de Ambiente de Trabalho, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde/Diretoria de Gestão e Regulação do trabalho;

Considerando o Ato Motivado - 64/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/289660), e Justificativa de Dispensa de Licitação (SGD: 2025/30559/289713);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa MAFER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.200.697/0001-93, no valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo Nº 2024/30550/0419.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 55/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.917, de 10 de outubro de 2025, página 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 105/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/007578
CONTRATO Nº 78/2025
EMPRESA: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÔRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 111/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 429/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6568, de 10 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 23/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/001620.
EMPRESA: LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na locação de sistema de vídeo de monitoramento para as unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Rone Facundes Ferreira Mat.: 11199342-1	Keven Pedrosa Barros Mat.: 11886080-2	Joselma Patrícia Dias Silva Mat.: 1159947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.
- VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
- PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 112/2025/SES/GASEC**
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.
- RESOLVE:**
- Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 490/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6578, de 27 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:
- CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964.
EMPRESA: EXPERT SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.
- | UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|------------------------------------|--|--|--|
| HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA | Rone Facundes Ferreira
Mat.: 11199342-1 | Keven Pedrosa Barros
Mat.: 11886080-2 | Joselma Patrícia Dias Silva
Mat.: 1159947-6 |
- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
 - V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
 - VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 473/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ADRIANA ALVES ARAUJO MACHADO	776212/1	XXX. XXX. 371-68	Técnico em Enfermagem
02	ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	37038/3	XXX. XXX. 341-36	Assistente de Serviços de Saúde
03	ALDA MARIA MORAES GOMES CUNHA	908554/1	XXX. XXX. 001-44	Enfermeira
04	ANA CRISTINA RIBEIRO	877030/1	XXX. XXX. 296-72	Farmacêutica Bioquímica
05	ANTONIO JERONIMO ALVES	1039385/1	XXX. XXX. 113-15	Auxiliar de Enfermagem
06	EDINALVA PEREIRA DIAS DA SILVA	1199838/1	XXX. XXX. 931-72	Técnica em Laboratório
07	ELIZANGELA RUFINO DOS SANTOS FERREIRA	1005456/1	XXX. XXX. 741-04	Técnica em Laboratório
08	JAIREZ ANTONIO BATISTA	382039/3	XXX. XXX. 891-87	Auxiliar em Laboratório
09	KESIA GOMES FERREIRA CORREIA	829769/1	XXX. XXX.001-20	Auxiliar de Enfermagem
10	MARIA APARECIDA FONTES DE SOUSA MARTINS	611727/1	XXX. XXX.371-15	Auxiliar de Enfermagem
11	MARIA DE FATIMA CAMPELO DA SILVA	735260/1	XXX. XXX.991-34	Auxiliar de Enfermagem
12	MARIA EDMÉ PAZ CUNHA DE SOUSA	11477172/1	XXX. XXX.351-72	Assistente de Serviços de Sa
13	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MARANHÃO	11132590/1	XXX. XXX. 471-20	Técnica em Laboratório
14	ROSIMEIRE CAMPELO DA SILVA	11144823/1	XXX. XXX. 961-87	Técnica em Laboratório
15	SILVANA MARTINS PEDROSA FERREIRA	890677/1	XXX. XXX. 603-72	Farmacêutica Bioquímica
16	SIRLON JEAN NEGRI	463623/2	XXX. XXX. 781-00	Biomédico
17	SONIA MARIA DA GLORIA SILVA	696538/2	XXX. XXX. 282-00	Enfermeira
18	SUZANA GONCALVES DE ARAUJO	864861/1	XXX. XXX. 751-49	Técnica em Laboratório
19	VALDENE PEREIRA DA SILVA CANTUÁRIO	424125/2	XXX. XXX. 321-49	Técnica em Laboratório
20	ANELYTA MARCIA MARTINS	811625/3	XXX. XXX. 631-72	Enfermeira

21	ANTONIA ODAILMA SILVA PEREIRA	736378/4	XXX. XXX. 691-53	Técnico em Enfermagem
22	ELIAN MENEZES CARVALHO	886730/2	XXX. XXX. 701-15	Farmacêutico
23	MAGNA BUENO VIEIRA	566436/1	XXX. XXX.721-87	Enfermeira
24	MARLUCIA GONCALVES EWERTON DE SOUZA	888361/4	XXX. XXX. 051-91	Técnica em Laboratório
25	ROZIO NE PEREIRA DE SOUSA SILVA	541798/1	XXX. XXX 811-91	Auxiliar de Enfermagem
26	ANTONIA ALVES DOS SANTOS SALES	761749/2	XXX. XXX 431-15	Enfermeira
27	FELIX ALVES CORREIA	250081/2	XXX. XXX. 581-49	Técnico em Laboratório
28	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778/4	XXX. XXX 806-82	Farmacêutica
29	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	677805/2	XXX. XXX. 691-53	Assistente Social
30	PALOMA VIANA BRAGA	11137860/1	XXX. XXX. 971-81	Assistente de Serviços de Saúde
31	RITA DE CÁSSIA ALVES	831570/1	XXX. XXX. 211-00	Assistente de Serviços de Saúde
32	RUTH CIPRIANO MILHOMEM	502290/1	XXX. XXX. 601-34	Biomédica
33	SHEILA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	541518/1	XXX. XXX. 141-72	Auxiliar de Enfermagem
34	SUELY PINTO COSTA	1041428/8	XXX. XXX. 171-34	Assistente de Serviços de Saúde
35	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	847735/2	XXX. XXX. 951-34	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1039/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 00001201-63.2025.8.27.2737 a qual determina em suma: “(...) DEFIRO a tutela de urgência para determinar ao Estado do Tocantins que disponibilize à parte requerente o tratamento médico necessário, no prazo de 5 (cinco) dias, consistente em: a) Cirurgia ortopédica da coluna; (...)”

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 112/114;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica “SAJ/NDJ” Nº 85/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1424/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA ARTRODESE TORACO-LOMBAR VIA POSTERIOR, junto à empresa PEGASUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.783.558/0001-00.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da PEGASUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.783.558/0001-00 para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA ARTRODESE TORACO-LOMBAR VIA POSTERIOR, no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, R. P. M., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1040/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2020, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X 78-17	11165804-1	Aparecida de Fatima da Costa	2020	95.8
XXX.XXX.X 71-98	54231-1	Josianira Teixeira de Sousa	2024	99.9
XXX.XXX.X 62-49	682333-3	Katia Cristina Amador da Costa	2023	100.0
XXX.XXX.X91-91	1270001-1	Lidiane Costa Bezerra Gomes Sales	2024	97.2
XXX.XXX.X11-87	929454-1	Maria das Graças Lopes da Silva	2020	100.0
XXX.XXX.X01-10	464640-1	Maria Dlima de Sousa Menezes	2023	99.8
XXX.XXX.X91-68	664082-1	Mary Carlos Freire	2023	100.0
XXX.XXX.X91-68	664082-1	Mary Carlos Freire	2024	100.0
XXX.XXX.X 11-91	907859-1	Natalia da Costa Barros	2024	100.0
XXX.XXX.X 01-87	648260-1	Raimundo Almeida da Silva	2020	99.9
XXX.XXX.X 62-72	273019-2	Sandra Lia do Carmo Pinto	2024	99.3
XXX.XXX.X71-68	369011-3	Vera Leide Carvalho de Franca Belem	2022	82.0
XXX.XXX.X71-68	369011-3	Vera Leide Carvalho de Franca Belem	2021	81.9
XXX.XXX.X71-68	369011-3	Vera Leide Carvalho de Franca Belem	2020	82.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1041/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando o Memorando Nº 513/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/316698).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Colaboração Nº 001/2025, visando à implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista CETEA, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Matricula: 111203644-5	Suzi Américo Nogueira da Silva Marinho Matricula: 11622644-3	Débora Cirqueira Vieira Okabaishi Matricula: 11706929-5	001/2025	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 924/2025/SES/GASEC, de 29 de agosto de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.889, em 1º de setembro de 2025, página 42.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/008589

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 333/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.342.393,20 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), relativos à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional De Pedro Afonso, Hospital Regional De Paraíso, Hospital Regional De Guaraí, Hospital Regional De Miracema, Hospital Geral De Palmas E Hospital E Maternidade Dona Regina, referente ao período de agosto a setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/008775, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 29010.000012/2025

PROCESSO Nº: 2025/30551/000198

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: COSEMS/TO - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 18.222.937/0001-77

OBJETO: CUSTEIO PARCIAL DO 3º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO TOCANTINS.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FONTE: 659.0000.240

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência até 30/10/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL - Presidente do COSEMS/TO.

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 564

Homologa a Proposta Nº 13973.552000/1250-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde, no município de Dueré do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13973.552000/1250-07, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001, no valor de R\$ 314.974,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde, no município de Dueré do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 565

Homologa a Proposta Nº 13973.552000/1250-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde, no município de Dueré do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13973.552000/1250-08, referente à Emenda Parlamentar Nº 44590001, no valor de R\$ 354.443,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde, no município de Dueré do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 566

Homologa a Proposta Nº 09032025-084524 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de São Félix do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 09032025-084524, referente à Emenda Parlamentar Nº 42940004, no valor de R\$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de São Félix do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 567

Aprova o Plano de Ação Nº 09032025/078475/2025, oriundo de Emenda Parlamentar Individual para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Dianópolis do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nº 09032025/078475/2025, oriundo da Emenda Parlamentar Individual Nº 44590003, no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Dianópolis do Tocantins conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 568

Aprova a Proposta Nº 13973552000125008, referente à Emenda Parlamentar para Aquisição de Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica para o município de Dueré do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que “dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 13973552000125008, referente à Emenda Parlamentar Nº 44590001 para Aquisição de Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, no valor de R\$ 145.352,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), visando a ampliação do Serviço de Diagnóstico por Imagem do município de Dueré do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 569

Aprova a Proposta Nº 13973552000125007, referente à Emenda Parlamentar para Ampliação de serviços (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) do Hospital de Pequeno Porte Antônio R. Araújo do município de Dueré do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que “dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 13973552000125007, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001, no valor de 314.709,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e nove reais) para Ampliação de Serviços (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) do Hospital de Pequeno Porte Antônio R. Araújo do município de Dueré do Tocantins.

Art. 2º As camas hospitalares mencionadas na presente proposta serão alocadas para a ampliação de 06 (seis) novos Leitos na unidade, enquanto as restantes serão utilizadas para substituição de equipamentos obsoletos, em virtude de desgaste e comprometimento estrutural.

Art. 3º As poltronas, por sua vez, serão destinadas ao acolhimento dos acompanhantes dos novos Leitos ampliados - em total de seis - e, adicionalmente, as demais serão alocadas aos Leitos já existentes (quinze atualmente), visando a melhoria da infraestrutura e do conforto dos pacientes e acompanhantes no ambiente hospitalar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 570

Homologa a Proposta Nº 63000687117202500 referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de São Salvador do Tocantins

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000687117202500 referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de São Salvador do Tocantins, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 571

Aprova os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Alvorada, Pedro Afonso, Santa Terezinha e Sítio Novo do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 9ª parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Remanejamento Intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC para a parcela vigente, conforme a Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 38/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, SGD: (2025/30559/246910), de 08 de agosto de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 9ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*

I - Aprovar os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Alvorada, Pedro Afonso, Santa Terezinha e Sítio Novo do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, referente à 9ª Parcela de 2025, através do Protocolo Nº 217327372508 do SISMAC gerado em 08/08/2025 às 18 horas e 55 minutos e 07 segundos (18h55min07), conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 572

Homologa a Proposta de recebimento de Parcela Única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Município de Colinas do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de recebimento de Parcela Única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Município de Colinas do Tocantins, de acordo com o Ofício Nº 469/2025/SMS, de 09 de maio de 2025, direcionado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 573

Homologa a relação dos municípios do Tocantins e o detalhamento técnico da Ampliação/Expansão do SAMU 192, selecionados no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo essa Portaria um desdobramento da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Novo PAC na área da Saúde.

Considerando o Manual de Formalização de Propostas do Novo PAC Saúde 2025;

Considerando o compromisso dos entes federativos com a formalização das propostas selecionadas no InvestSUS, conforme previsão do §3º da Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos municípios do Estado do Tocantins considerados proponentes elegíveis, bem como o respectivo detalhamento técnico, referentes à modalidade de Ampliação/Expansão do SAMU 192, selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 573 - ANEXO ÚNICO

Nº da Proposta	UF	Município Beneficiário	Modalidade	Tipo	CRU Vinculada	Resultado	QTD.	Valor
36000000596/2025	TO	Pau D'Arco	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000002631/2025	TO	Lagoa da Confusão	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Gurupi	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000002713/2025	TO	Formoso do Araguaia	Ampliação/expansão do SAMU 192	USA	Gurupi	SELECIONADA	1	R\$637.334,00
36000002865/2025	TO	Monte Santo do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Palmas	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000004672/2025	TO	Araguaçu	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Gurupi	SELECIONADA	4	R\$1.888.400,00
36000008411/2025	TO	Palmeirante	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000009268/2025	TO	Tocantópolis	Ampliação/expansão do SAMU 192	USA	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$637.334,00
				USB			3	R\$1.416.300,00
36000010256/2025	TO	Porto Nacional	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Palmas	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000010704/2025	TO	Maurilândia do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USA	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$637.334,00
36000011552/2025	TO	Colinas do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000011991/2025	TO	Pedro Afonso	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Palmas	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000012160/2025	TO	Palmeirópolis	Ampliação/expansão do SAMU 192	USA	Gurupi	SELECIONADA	1	R\$637.334,00
36000012384/2025	TO	Darcinópolis	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000013278/2025	TO	Santa Tereza do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Palmas	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000013331/2025	TO	Natividade	Ampliação/expansão do SAMU 192	USA	Gurupi	SELECIONADA	1	R\$637.334,00
36000014940/2025	TO	Wanderlândia	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000015474/2025	TO	Araguatins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000016839/2025	TO	Palmeiras do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000017883/2025	TO	Brasilândia do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000020541/2025	TO	Bandeirantes do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USB	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$472.100,00
36000021539/2025	TO	Aixó do Tocantins	Ampliação/expansão do SAMU 192	USA	Araguaína	SELECIONADA	1	R\$637.334,00

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 574

Homologa a relação de municípios proponentes elegíveis, na modalidade Kit de Equipamentos para Telessaúde, selecionados no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo essa Portaria um desdobramento da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Novo PAC na área da Saúde.

Considerando o compromisso dos entes federativos com a formalização das propostas selecionadas no InvestSUS, conforme previsão do §3º da Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação de municípios do Tocantins, proponentes elegíveis, na modalidade Kit de Equipamentos para Telessaúde, selecionados no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 574 - ANEXO ÚNICO

Secretaria	Nº Proposta	UF	Município Beneficiário	Kit teleconsulta	Porte/Tipo	Resultado	QTD	Valor
SEIDIGI	36000000953/2025	TO	Porto Alegre Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000001334/2025	TO	Presidente Kennedy	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002372/2025	TO	Lagoa Da Confusão	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	2	R\$14.073,88
SEIDIGI	36000002464/2025	TO	Santa Fé Do Araguaia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002559/2025	TO	Filadélfia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002643/2025	TO	Monte Santo Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002644/2025	TO	Plum	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002704/2025	TO	Brasilândia Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002720/2025	TO	Luzinópolis	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002751/2025	TO	Araguacema	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002775/2025	TO	Formoso Do Araguaia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002845/2025	TO	Almas	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000002891/2025	TO	Barrolândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003047/2025	TO	Colmeia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003147/2025	TO	Maurilândia Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003557/2025	TO	Nova Rosalândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003770/2025	TO	Porto Nacional	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003858/2025	TO	Novo Acordo	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003880/2025	TO	Santa Tereza Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000003999/2025	TO	Talismã	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004001/2025	TO	Combinado	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004003/2025	TO	Tupirama	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004017/2025	TO	Rio Sono	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004021/2025	TO	Xambicá	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004029/2025	TO	Santa Maria Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004035/2025	TO	Pegazeiro	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004049/2025	TO	Bom Jesus Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004054/2025	TO	Barra Do Ouro	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004058/2025	TO	Itaguatins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004221/2025	TO	Pau D'Arco	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004262/2025	TO	Nazare	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000004965/2025	TO	Rio Dos Bois	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000005481/2025	TO	Novo Jardim	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000005872/2025	TO	Silto Novo Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	2	R\$14.073,88
SEIDIGI	36000006083/2025	TO	Goiatins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000006250/2025	TO	Santa Rita Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000006310/2025	TO	Rio Da Conceição	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000006370/2025	TO	Itaporã Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000006488/2025	TO	Recursolândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000006997/2025	TO	Iguatins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007079/2025	TO	Chapada De Areia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007136/2025	TO	Lagoa Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007184/2025	TO	Itapiratins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007282/2025	TO	Tupiratins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94

SEIDIGI	36000007346/2025	TO	Muricilândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007397/2025	TO	Carmolândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007404/2025	TO	Darcinópolis	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007409/2025	TO	Campos Lindos	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007441/2025	TO	Pindorama Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007451/2025	TO	Piraquê	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007581/2025	TO	Santa Terezinha Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007597/2025	TO	Cristalândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000007652/2025	TO	Aguariópolis	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000008140/2025	TO	Aliança Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000008324/2025	TO	Juarina	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000008407/2025	TO	Palmeirante	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000008450/2025	TO	Taipas Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000008467/2025	TO	Novo Alegre	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000009245/2025	TO	Lavandeira	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000009333/2025	TO	Tocantinia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000009563/2025	TO	Dois Irmãos Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000010092/2025	TO	Conceição Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000010334/2025	TO	São Miguel Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	2	R\$14.073,88
SEIDIGI	36000010701/2025	TO	Divinópolis Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000010752/2025	TO	Aragualia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	9	R\$63.332,46
SEIDIGI	36000010831/2025	TO	Augustinópolis	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000010982/2025	TO	Fortaleza Do Taboão	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000011226/2025	TO	Couto Magalhães	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000011324/2025	TO	Pedro Afonso	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000012051/2025	TO	Alvorada	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000012171/2025	TO	Praia Norte	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000012964/2025	TO	Miranorte	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000013320/2025	TO	Santa Rosa Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000013341/2025	TO	Oliveira De Fátima	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000013641/2025	TO	Abreulândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000014275/2025	TO	Pugmil	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000014825/2025	TO	Wanderlândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000014981/2025	TO	Crixás Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000015082/2025	TO	Cachoerinha	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000015156/2025	TO	Palmas	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	3	R\$21.110,82
SEIDIGI	36000015306/2025	TO	Aixá Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000015586/2025	TO	São Salvador Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000015885/2025	TO	Mariópolis Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000016136/2025	TO	Gurupi	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	3	R\$21.110,82
SEIDIGI	36000016566/2025	TO	Peixe	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000016831/2025	TO	Palmeiras Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000016962/2025	TO	Jai Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000017739/2025	TO	São Sebastião Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000017916/2025	TO	Lajeado	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000018886/2025	TO	Arraias	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000018988/2025	TO	Dueré	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000019149/2025	TO	Chapada Da Natividade	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000019412/2025	TO	Babaculândia	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000019524/2025	TO	Miracema Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000020574/2025	TO	Mateiros	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000020982/2025	TO	São Félix Do Tocantins	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000021139/2025	TO	Araguaçu	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000021340/2025	TO	Brejinho De Nazaré	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000021351/2025	TO	Lizarda	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000021360/2025	TO	Guaraí	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000021590/2025	TO	São Valério	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94
SEIDIGI	36000021606/2025	TO	Centenário	Kit teleconsulta	N/A	SELECIONADA	1	R\$7.036,94

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 575

Homologa a relação de municípios proponentes elegíveis, na modalidade Combo para Unidade Básica de Saúde (UBS), selecionados no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189 de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exiguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo essa Portaria um desdobramento da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Novo PAC na área da Saúde.

Considerando o compromisso dos entes federativos com a formalização das propostas selecionadas no InvestSUS, conforme previsão do §3º da Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação de municípios do Tocantins, proponentes elegíveis, na modalidade Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS), selecionados no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 575 - ANEXO ÚNICO

Secretaria	Nº Proposta	UF	Município Beneficiário	Modalidade	Porte/Tipo	Resultado	QTD	Valor Investimento
SAPS	36000000632/2025	TO	Pau D'Arco	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000000667/2025	TO	Ananás	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000000738/2025	TO	Praia Norte	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000000838/2025	TO	Buriti Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000000859/2025	TO	São Miguel Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000000897/2025	TO	Sampaio	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000000973/2025	TO	Porto Alegre Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000001006/2025	TO	Dianópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000001340/2025	TO	Carrasco Bonito	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002419/2025	TO	Santa Fé Do Araguaia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002555/2025	TO	Fiadellia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002650/2025	TO	Santa Tereza Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002690/2025	TO	Brasília Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002715/2025	TO	Barrolândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002766/2025	TO	Formoso Do Araguaia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002780/2025	TO	Araguaema	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002826/2025	TO	Peixe	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000002857/2025	TO	Monte Santo Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00

SAPS	36000003164/2025	TO	Maurilândia Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003177/2025	TO	São Salvador Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003595/2025	TO	Nova Rosalândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003760/2025	TO	Porto Nacional	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003849/2025	TO	Novo Acorde	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003969/2025	TO	Colmeia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003990/2025	TO	Presidente Kennedy	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000003998/2025	TO	Combinado	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004000/2025	TO	Taliemã	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004004/2025	TO	Tupirama	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004015/2025	TO	Araguatins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	4	R\$632.000,00
SAPS	36000004019/2025	TO	Rio Sono	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004023/2025	TO	Xambioá	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000004031/2025	TO	Santa Maria Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004036/2025	TO	Pequizeiro	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004042/2025	TO	Itacajá	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004047/2025	TO	Palmeirópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004050/2025	TO	Bom Jesus Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004055/2025	TO	Barra Do Ouro	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004059/2025	TO	Itaguatins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004309/2025	TO	Nazareé	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000004508/2025	TO	Tocantópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000004934/2025	TO	Fátima	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000005120/2025	TO	Santa Terezinha Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000005486/2025	TO	Piraquê	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000005807/2025	TO	Angico	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000005813/2025	TO	Esperantina	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000005890/2025	TO	Sítio Novo Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000006089/2025	TO	Goiatins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000006262/2025	TO	Santa Rita Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000006367/2025	TO	Itaporã Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000006401/2025	TO	Rio Da Conceição	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000006521/2025	TO	Recursolândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000006880/2025	TO	Monte Do Carmo	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000006903/2025	TO	Ponte Alta Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007016/2025	TO	Ipeiras	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007052/2025	TO	Rio Dos Bois	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007099/2025	TO	Chapada De Areia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007150/2025	TO	Lagoa Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007245/2025	TO	Itapiratins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007313/2025	TO	Tupiratins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007353/2025	TO	Muricilândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007362/2025	TO	Riachinho	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007400/2025	TO	Carmolândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007407/2025	TO	Darcinópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007415/2025	TO	Campos Lindos	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007488/2025	TO	Pindorama Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007579/2025	TO	Cristalândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007725/2025	TO	Aguaimópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000007815/2025	TO	Novo Jardim	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000008204/2025	TO	Aliança Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000008323/2025	TO	Juarina	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000008409/2025	TO	Palmeirante	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000008452/2025	TO	Taiпас Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000008473/2025	TO	Novo Alegre	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000009185/2025	TO	Almas	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000009197/2025	TO	Lavandeira	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000009233/2025	TO	Jai Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000009359/2025	TO	Tocantina	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00

SAPS	36000009974/2025	TO	Dois Irmãos Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000010162/2025	TO	Conceição Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000010655/2025	TO	Divinópolis Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000010733/2025	TO	Aragualma	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000010857/2025	TO	Augustinópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000010966/2025	TO	Fortaleza Do Taboão	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000011240/2025	TO	Coulo Magalhães	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000011318/2025	TO	Pedro Afonso	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000011655/2025	TO	Colinas Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000011969/2025	TO	Cariri Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000012308/2025	TO	Arapoema	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000012450/2025	TO	Palmas	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	11	R\$1.738.000,00
SAPS	36000012810/2025	TO	Miranorte	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000013321/2025	TO	Santa Rosa Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000013337/2025	TO	Natividade	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000013342/2025	TO	Oliveira De Fátima	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000013370/2025	TO	Ponte Alta Do Bom Jesus	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000013649/2025	TO	Abreulândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000014245/2025	TO	Pugmil	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000014663/2025	TO	Casaera	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000014843/2025	TO	Wanderlândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000015294/2025	TO	Auxi Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	2	R\$316.000,00
SAPS	36000015903/2025	TO	Marianópolis Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000016075/2025	TO	Gunupi	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	7	R\$1.106.000,00
SAPS	36000016832/2025	TO	Palmeiras Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000017499/2025	TO	Aparecida Do Rio Negro	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000017742/2025	TO	São Sebastião Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000017924/2025	TO	Lajeado	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000018645/2025	TO	Cachoeirinha	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000018793/2025	TO	Araias	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000018967/2025	TO	Dueré	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000019121/2025	TO	Chapada Da Natividade	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000019369/2025	TO	Taguatinga	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000019399/2025	TO	Babaçulândia	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000019920/2025	TO	Miracema Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000019961/2025	TO	Aurora Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000020190/2025	TO	Aragominas	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000020536/2025	TO	Mateiros	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000020551/2025	TO	Bandeirantes Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000020871/2025	TO	São Félix Do Tocantins	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021193/2025	TO	Araguanã	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021272/2025	TO	Luzinópolis	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021343/2025	TO	Brejinho De Nazareé	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021408/2025	TO	Lizarda	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021467/2025	TO	Bernardo Sayão	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021618/2025	TO	São Valério	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00
SAPS	36000021619/2025	TO	Centenário	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	N/A	SELECIONADA	1	R\$158.000,00

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 578

Aprova o Projeto de ampliação, implantação e integração dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) nos Hospitais de Gestão Estadual Porte I: Hospital Regional de Pedro Afonso e Hospital de Referência de Arraias.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria de GM/MS Nº 1.693, de 23 de julho de 2021 que Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);

Considerando a Portaria de GM/MS Nº 1.694, de 23 de julho de 2021 que Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);

Considerando a Portaria Normativa Nº 02/2021SES/GASEC, de 27 de outubro de 2021, que “dispõe sobre a regulamentação e define as competências a serem desenvolvidas pelos núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) nas Unidades Hospitalares do Tocantins”.

Considerando a instituição do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, com objetivo de fortalecer e descentralizar a Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar, com o intuito de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das Doenças de Notificação Compulsórias, bem como subsidiar o planejamento da Vigilância em Saúde local.

Considerando o Termo de Compromisso para implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia à REVEH e RENAVEH, no Hospital Regional de Pedro Afonso, Leônicio de Sousa Miranda (CNES: 2868271), de 27 de março de 2025;

Considerando o Termo de Compromisso para implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia à REVEH e RENAVEH, no Hospital de Referência de Arraias (CNES: 2792451), de 27 de março de 2025;

Considerando a análise, apresentação e discussão na Plenária da CIB -TO, em reunião ordinária realizada aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de ampliação, implantação e integração dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) nos Hospitais de Gestão Estadual Porte I: Hospital Regional de Pedro Afonso e Hospital de Referência de Arraias, na Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 579

Aprova o Projeto de implantação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (NVE) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Murilo Bahia Brandão Vilela, em Tocantinópolis - TO e UPA Dra. Márcia Mucky, em Gurupi-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria de GM/MS Nº 1.693, de 23 de julho de 2021 que Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH).

Considerando a Portaria de GM/MS Nº 1.694, de 23 de julho de 2021 que Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH).

Considerando a Portaria Normativa Nº 02/2021SES/GASEC, de 27 de outubro de 2021, que “dispõe sobre a regulamentação e define as competências a serem desenvolvidas pelos núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) nas Unidades Hospitalares do Tocantins”.

Considerando a instituição do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, com objetivo de fortalecer e descentralizar a Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar, com o intuito de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das Doenças de Notificação Compulsórias, bem como subsidiar o planejamento da Vigilância em Saúde local;

Considerando o Termo de Compromisso para implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica à REVEH e RENAVEH, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Murilo Bahia Brandão Vilela, Tocantinópolis - TO (CNES: 9038701) de 08 de agosto de 2025;

Considerando o Termo de Compromisso para implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica à REVEH e RENAVEH, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dra. Márcia Mucky, Gurupi - TO (CNES: 3331326), de 25 de junho de 2025;

Considerando a análise, apresentação e discussão na Plenária da CIB -TO, em reunião ordinária realizada aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de implantação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (NVE) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Murilo Bahia Brandão Vilela, em Tocantinópolis - TO e UPA Dra. Márcia Mucky, em Gurupi-TO, na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) e Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 581

Homologa o *Ad Referendum* Nº 571, de 11 de agosto de 2025, que aprova os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Alvorada, Pedro Afonso, Santa Terezinha do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins junto ao Ministério da Saúde, referentes à 9ª parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Remanejamento Intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 38/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, SGD: (2025/30559/246910), de 08 de agosto de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 9ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAL;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *Ad Referendum* Nº 571, de 11 de agosto de 2025, que aprova os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Alvorada, Pedro Afonso, Santa Terezinha do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins junto ao Ministério da Saúde referente à 9ª parcela de 2025.

I - Aprovar os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Alvorada, Pedro Afonso, Santa Terezinha e Sítio Novo do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, referente à 9ª Parcela de 2025, através do Protocolo Nº 217327372508 do SISMAL gerado em 08/08/2025 às 18 horas e 55 minutos e 07 segundos (18h55min07), conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 582

Homologa a solicitação ao Ministério da Saúde, de alteração da tipologia da Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP), de Essencial 20h para Essencial 20h com técnico/auxiliar, no município de Araguaína -TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que “dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Considerando a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado, que possibilitou a estruturação de um consultório odontológico na Casa de Prisão Provisória de Araguaína - CPPA;

Considerando que a estruturação do consultório traz a possibilidade do Cirurgião Dentista realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos, tornando a assistência mais qualificada, que somada às ações preventivas e de Educação em Saúde, trazem efetividade ao acompanhamento de Saúde Bucal;

Considerando a necessidade da inclusão de uma profissional Técnica em Saúde Bucal, para auxiliar no atendimento;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a solicitação ao Ministério da Saúde de alteração da tipologia da Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP), de Essencial 20h para Essencial 20h com técnico/auxiliar, no município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 583

Homologa a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento de Propostas originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derick Partata e Unidade Básica de Saúde, do município de Divinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e;

Considerando a Resolução CIT - Comissão Intergestores Tripartite Nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) realizada aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas Nº 11439.826000/1210-01; 11439.826000/1210-05; 11439.826000/1210-07 e 11439.826000/1210-08 originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derick Partata e Unidade Básica de Saúde, do município de Divinópolis - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 138.619, 89 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), referente à Emendas Parlamentares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 584

Homologa a Proposta Nº 12013.802000/1250-06, referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, para o município de Pau D'Arco do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12013.802000/1250-06, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001 no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte três reais), para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, para o município de Pau D'Arco do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 585

Homologa o Plano de Ação Nº 09032025-077800, referente a Emenda Parlamentar, para Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica de uso na Atenção Primária, do Município de Gurupi do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Ação Nº 09032025-077800 referente à Emenda Parlamentar Nº 202530680010, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para Aquisição de Medicamentos Para Assistência Farmacêutica de uso na Atenção Primária, do município de Gurupi do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 586

Homologa a Proposta de Projeto Nº 09032025-080856/2025 para Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, do município de Taipas-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas";

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 09032025-080856/2025, referente à Emenda Parlamentar Nº 202544590002, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, do município de Taipas-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 587

Homologa a proposta Nº 12059635000125009, referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Transporte Sanitário Eletivo, com acessibilidade - 1 (um) cadeirante, para o município de Pium - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta Nº 12059635000125009, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Transporte Sanitário Eletivo, com acessibilidade - 1 (um) cadeirante, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 588

Homologa a Proposta Nº 09032025 - 078480 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguacema-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 09032025 - 078480, referente à Emenda Parlamentar Nº 44590003, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguacema/TO, conforme a Portaria Conjunta MGI/MF Nº 02, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 589

Homologa a Proposta Nº 36000695902/202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Nº 36000695902/202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins - TO, no valor de R\$ 481.441,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais), referente à Emenda Nº 71280001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 590

Aprova o Plano de Ação Nº 09032025/077785/2025, oriundo de Emenda Parlamentar Individual para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itaporã do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nº 09032025/077785/2025, oriundo da Emenda Parlamentar Individual Nº 30680010, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itaporã do Tocantins, conforme a Portaria Conjunta MGI/MF Nº 02, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 591

Aprova o Plano de Ação Nº 09032025/084533/2025, referente à Emenda Parlamentar, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Carrasco Bonito do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nº 09032025/084533/2025, referente à Emenda Parlamentar Individual Nº 42940004, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Carrasco Bonito do Tocantins, conforme a Portaria Conjunta MGI/MF Nº 02, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 592

Aprova o Plano de Ação Nº 09032025/084524/2025, referente à Emenda Parlamentar, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, do Município de São Félix do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nº 09032025/084524/2025, referente à Emenda Parlamentar Individual Nº 42940004, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, do Município de São Félix do Tocantins, conforme a Portaria Conjunta MGI/MF Nº 02, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 593

Homologa a Proposta Nº 11406.3260001/25-004, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) no município de Araguatins-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo essa Portaria um desdobramento da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Novo PAC na área da Saúde.

Considerando o Manual de Formalização de Propostas do Novo PAC Saúde 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11406.3260001/25-004, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), para construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) no município de Araguatins-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 594

Homologa o detalhamento técnico da Ampliação/ Expansão do SAMU 192 dos municípios de Axixá e Maurilândia do Tocantins e retifica informação constante na Resolução CIB-TO Nº 573, de 20 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.613, de 17 de julho de 2025, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), sendo essa Portaria um desdobramento da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Novo PAC na área da Saúde.

Considerando o Manual de Formalização de Propostas do Novo PAC Saúde 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o detalhamento técnico da Ampliação/ Expansão do SAMU 192, dos municípios de Axixá e Maurilândia do Tocantins, selecionados no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde 2025, conforme quadro abaixo:

Nº da Proposta	Município	Modalidade	Tipo	CRU Vinculada	QTD.	Valor Investimento
36000010704/2025	Maurilândia do Tocantins	Ampliação/ expansão do SAMU 192	USB	AAraguaína	1	R\$472.100,00
36000021539/2025	Axixá do Tocantins	Ampliação/ expansão do SAMU 192	USB	AAraguaína	1	R\$472.100,00

Art. 2º Retificar a Resolução CIB-TO Nº 573, de 20 de agosto de 2025, onde para os municípios de Axixá e Maurilândia do Tocantins Onde se lê: “Tipo: USB e Valor de Investimento de R\$ 637.334,00”, Leia-se: “Tipo: USB e Valor de Investimento de R\$ 472.100,00. ”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 474/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a Portaria nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 23/09/2025 a 22/10/2025, para o servidor GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Policial Penal, Matrícula nº 1123777/2, CPF: XXX.XXX.351-27, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, previstas para o período de 01/07/2025 a 25/07/2025, suspensa pela Portaria nº 360/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.875, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90154/2024, firmado com a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 14.461.011/0001-83, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços nº 90154/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90154/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/006921.

1.2 O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
13	FENTANILA 0.05MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,32	18.000	18.000	0	R\$ 41.760,00

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.461.011/0001-83

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 592, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2022 a 30/09/2023, APED 2023 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	PERITO OFICIAL - AREA 14	113120-4	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ábias Gomes de Araújo Andrade, CPF: 581.XXX.374-XX, matrícula: 696769-4, Cargo: Assessor de Desenvolvimento Social, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 38/2025, Processo nº 2025/41000/000483, firmado com a empresa: Pinheiro & Gasparin - LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Emanuel de Freitas, CPF: 037.811.981-89, matrícula: 12017698-1, Cargo: Analista II, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Ábias Gomes de Araújo Andrade.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho E Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sueli Tavares de Abreu, matrícula 864850-3, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I. Processo nº 2025 41000 000541, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 77.156.537/0001-70.

Art. 2º Designar o servidor Aurora Moraes dos Santos Silva, Matrícula: 387694-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal do Titular Sueli Tavares de Abreu.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 147, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a contratação de inscrições para o XVIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de servidores públicos no evento - "50 anos do CBAS: histórias de resistência e luta por liberdade". O Congresso será realizado presencialmente na cidade de Salvador/BA, no período de 3 a 7 de dezembro de 2025, com carga horária total de 40 horas.

CONSIDERANDO que a escolha da organização do XVIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS se justifica pela notória especialização na realização de eventos na área da Assistência Social e pela singularidade e alta qualidade da capacitação, garantida pela expertise e renome dos palestrantes, conferencistas e profissionais que compõem o evento.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 62/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração justifica a contratação por inexigibilidade de licitação no valor total de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL, com CNPJ: 77.156.537/0001-70, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2025/41000/000541 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 14 (catorze) dias do mês outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 148, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os servidores para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seus arts. 1º e 2º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO no que diz respeito à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social CNPJ: 00.930.799/0001-1; Fundo Estadual de Assistência Social CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social CNPJ: 01.525.213/0001-08, que estão vinculados a esta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Joanderson dos Santos Silva, Assessor Especial Técnico II DAS-3, nº Funcional: 11529636-1, CPF: 053.XXX.XXX-33 para o perfil Responsável Autorizado e Shirley Pereira Silva Lopes, Assessor Comissionado I, nº Funcional: 854818-6, CPF: 766.XXX.XXX-15, para o perfil de Presidente da CPL, para realizar o preenchimento descritos no artigo acima citado da IN TCE/TO nº 03/2024, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social CNPJ: 00.930.799/0001-1; Fundo Estadual de Assistência Social CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social CNPJ: 01.525.213/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 2025/41000/000495

Conveniente: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Concedente: Prefeitura Municipal de Guaraí-Tocantins

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Objeto: O presente Termo tem por objeto promover a parceria entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Guaraí do Tocantins, visando a operacionalização dos serviços prestados pelos Postos de atendimento ao Trabalhador, por intermédio das unidades SINE - TO

Vigência: Vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 2/10/2025

Vigência: Até 2/10/2027

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Secretária CONVENIENTE.

Maria de Fátima Coelho Nunes - Prefeita - CONCEDENTE.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000483

Contrato nº 38/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: PINHEIRO & GASPARIN - LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001- 49

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para atender as demandas, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pelo período de 1(um) ano, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 68/2025, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a serem executados por demanda, conforme Termo de Referência.

Modalidade de Contratação: Licitação.

Valor total: R\$ 175.781,71 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4525, 42650.08.244.1161.4073, 42660.11.332.1162.4129, 42680.11.333.1162.2093 e 42660.11.332.1162.4129.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 2 660/0000000, 1 660/0000000, 2 501/0000260, 1 714/0000232 e 2 501/0000260

Data da assinatura: 13/10/2025

Vigência: 13/10/2026

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

José Evandir Gasparin - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Ábias Gomes de Araújo Andrade - Nº funcional: 696769-4.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 524/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização no município de Pedro Afonso - TO, com duração de 1h30min, a se realizar no dia 09 de outubro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000731;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 22.316.617/0001-53, nome fantasia "MAA PRODUÇOES ARTISTICAS" (dupla HUMBERTO E RONALDO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins
Interina

PORTARIA Nº 525/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
260/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000731	Débora Lorranny C. Brito Matrícula: 11680725-5	Thiago Soares Pereira Matrícula: 11966777	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla HUMBERTO E RONALDO durante a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTA AGRO 2025, no município de Pedro Afonso -TO, a se realizar no dia 09 de outubro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins
Interina

PORTARIA Nº 526/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização no município de Pedro Afonso - TO, com duração de 1h30min, a se realizar no dia 10 de outubro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000730;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DAYANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 50.038.117/0001-32, nome fantasia "DAYANNA" (cantora DAYANNA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins
Interina

PORTARIA Nº 527/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
261/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000730	Débora Lorranny C. Brito Matrícula: 11680725-5	Thiago Soares Pereira Matrícula: 11966777	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora DAYANNA durante a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTAAGRO 2025, no município de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 10 de outubro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins
Interina

PORTARIA Nº 528/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização no município de Pedro Afonso - TO, com duração de 2h (duas horas), a se realizar no dia 11 de outubro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000732;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VL PRODUcoes E EVENTOS MUSICAlS LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia “VL PRODUcoes” (DUPLA VITOR E LUAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins
Interina

PORTARIA Nº 529/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
259/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000732	Débora Lorranny C. Brito Matrícula: 11680725-6	Thiago Soares Pereira Matrícula: 11966777	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Vitor e Luan durante a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTAAGRO 2025, no município de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins
Interina

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000732
Contrato nº 259/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VL PRODUcoes E EVENTOS MUSICAlS LTDA.
CNPJ: 28.943.752/0001-05
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla Vitor e Luan com duração de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), durante as a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTA AGRO 2025, no município de Pedro Afonso - TO, a realizar no dia 11 de outubro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/10/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante Legal da Contratante.
DIEGO FERREIRA ALVES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000731
Contrato nº 260/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 22.316.617/0001-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla HUMBERTO E RONALDO com duração de 1h30min, durante as a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTAAGRO 2025, no município de Pedro Afonso - TO, a realizar no dia 09 de outubro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 09/10/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante Legal da Contratante.
RAPHAEL ALVES CABRAL - PROCURADOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000730
Contrato nº 261/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DAYANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 50.038.117/0001-32
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a cantora DAYANNA com duração de 1h30min, durante as a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTAAGRO 2025, no município de Pedro Afonso - TO, a realizar no dia 10 de outubro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/10/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante Legal da Contratante.
DAYANA FERREIRA DIAS - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1120/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sara Cristina Batista Garcia Santos, matrícula nº 11155760-1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, para responder, interinamente, pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, a partir de 2 de outubro de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1185/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Daniella Aparecida Vasconcelos Ferreira Rosignoli, nº funcional 11154616-3, referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025, prevista para o período de 04/11/2025 a 18/11/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias no período de 02/01/2026 a 17/01/2026.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1190/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 05 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 147, *caput* e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre as condições para nulidade e convalidação administrativa em sede de procedimento licitatório, devendo levar em conta o interesse público e sempre que possível optar pela continuidade do contrato, adotando medidas para sanar os vícios;

CONSIDERANDO o artigo 55 da Lei nº 9784/1999 que estabelece que os atos com defeitos sanáveis podem ser convalidados pela Administração desde que não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO os artigos 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB), que estabelecem que na esfera administrativa não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos, devendo considerar as consequências práticas da decisão.

CONSIDERANDO a jurisprudência do TCU publicada (Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024) nas páginas. 963-970 traz sempre a prevalência do interesse público sobre os vícios, buscando sempre que possível sanar para dar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos maiores, em especial os Acórdãos do Plenário do TCU de números: 988/2022; 2075/2021 e 1737/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a presente prorrogação das Portarias nº 459/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.589, de 13 de junho de 2024 e nº 772/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.666, de 30 de setembro de 2024 pelo período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por iguais períodos de 12 meses até o limite de 60 meses.

Art. 2º Convalida-se todos os atos já praticados até a data de publicação dessa Portaria.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Credenciamento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002110/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HBJ4091/TO	DETRAN	MB00044072	10/10/2025	08:12	6920-1
MWQ9H94/TO	DETRAN	MB00044073	10/10/2025	08:13	6920-1
MWC3H50/TO	DETRAN	MB00044074	10/10/2025	08:15	6920-1
QKL4B09/TO	DETRAN	MB00044075	10/10/2025	08:25	6920-1
RSE8B57/TO	DETRAN	MB00044076	10/10/2025	08:26	6920-1

MXB0C87/TO	DETRAN	MB00044077	10/10/2025	08:26	6920-1
OGR8E87/TO	DETRAN	MB00044078	10/10/2025	08:27	6920-1
CPR2D48/TO	DETRAN	MB00044079	10/10/2025	08:32	6920-1
BEZ3G47/TO	DETRAN	MB00044080	10/10/2025	08:32	6920-1
HPF8F50/TO	DETRAN	MB00044081	10/10/2025	08:32	6920-1
NSY0G10/TO	DETRAN	MB00044082	10/10/2025	08:41	6920-1
OLH0D09/TO	DETRAN	MB00044083	10/10/2025	08:51	6920-1
KCU9S78/TO	DETRAN	MB00044084	10/10/2025	08:51	6920-1
JFV9F48/TO	DETRAN	MB00044085	10/10/2025	09:05	6920-1
RMV2F08/TO	DETRAN	MB00044086	10/10/2025	09:08	6920-1
GMA0F80/TO	DETRAN	MB00044087	10/10/2025	09:09	6920-1
OGU4I58/TO	DETRAN	MB00044088	10/10/2025	09:10	6920-1
MVP8I47/TO	DETRAN	MB00044089	10/10/2025	09:14	6920-1
RLX1E89/TO	DETRAN	MB00044090	10/10/2025	09:17	6920-1
OMM4D80/TO	DETRAN	MB00044091	10/10/2025	09:20	6920-1
QXL7B73/TO	DETRAN	MB00044092	10/10/2025	09:22	6920-1
ASJ0E29/TO	DETRAN	MB00044093	10/10/2025	09:22	6920-1
REK2B58/TO	DETRAN	MB00044094	10/10/2025	09:28	6920-1
PIC7E21/TO	DETRAN	MB00044095	10/10/2025	09:28	6920-1
RSF0C23/TO	DETRAN	MB00044096	10/10/2025	09:29	6920-1
MWB9C29/TO	DETRAN	MB00044097	10/10/2025	09:34	6920-1
MWW4J59/TO	DETRAN	MB00044098	10/10/2025	09:38	6920-1
MWW3D72/TO	DETRAN	MB00044099	10/10/2025	09:46	6920-1
PSL6A18/TO	DETRAN	MB00044100	10/10/2025	09:56	6920-1
RSE1B51/TO	DETRAN	MB00044101	10/10/2025	09:57	6920-1
OLI8B74/TO	DETRAN	MB00044102	10/10/2025	10:01	6920-1
SYH1D18/TO	DETRAN	MB00044103	10/10/2025	10:01	6920-1
OTA5G74/TO	DETRAN	MB00044104	10/10/2025	10:13	6920-1
SHH0D71/TO	DETRAN	MB00044105	10/10/2025	10:17	6920-1
TV43B61/TO	DETRAN	MB00044106	10/10/2025	10:20	6920-1
NKR9D91/TO	DETRAN	MB00044107	10/10/2025	10:21	6920-1
ONJ8A99/TO	DETRAN	MB00044108	10/10/2025	10:29	6920-1
QFT5G17/TO	DETRAN	MB00044109	10/10/2025	10:40	6920-1
POS6G53/TO	DETRAN	MB00044110	10/10/2025	10:41	6920-1
RSC2A72/TO	DETRAN	MB00044111	10/10/2025	10:46	6920-1
QKG6F79/TO	DETRAN	MB00044112	10/10/2025	10:51	6920-1
RSF5A77/TO	DETRAN	MB00044113	10/10/2025	10:53	6920-1
RIM7C18/TO	DETRAN	MB00044114	10/10/2025	10:58	6920-1
PRJ4D36/TO	DETRAN	MB00044115	10/10/2025	10:58	6920-1
CYI4B42/TO	DETRAN	MB00044116	10/10/2025	11:00	6920-1
PSS4B24/TO	DETRAN	MB00044117	10/10/2025	11:02	6920-1
MWE1B35/TO	DETRAN	MB00044118	10/10/2025	11:13	6920-1
RCP2A13/TO	DETRAN	MB00044119	10/10/2025	11:21	6920-1
MWY4I06/TO	DETRAN	MB00044120	10/10/2025	11:23	6920-1
QKB6A53/TO	DETRAN	MB00044121	10/10/2025	11:23	6920-1
KEE9F54/TO	DETRAN	MB00044122	10/10/2025	11:35	6920-1
RIM4F47/TO	DETRAN	MB00044123	10/10/2025	11:36	6920-1
MVZ0A70/TO	DETRAN	MB00044124	10/10/2025	11:37	6920-1
NSS1I48/TO	DETRAN	MB00044125	10/10/2025	11:38	6920-1
PRM8J17/TO	DETRAN	MB00044126	10/10/2025	11:40	6920-1
RSC2B32/TO	DETRAN	MB00044127	10/10/2025	11:44	6920-1
HXQ4J24/TO	DETRAN	MB00044128	10/10/2025	11:56	6920-1
EFT8I30/TO	DETRAN	MB00044129	10/10/2025	12:08	6920-1
QOQ8J43/TO	DETRAN	MB00044130	10/10/2025	12:13	6920-1
MXC7G39/TO	DETRAN	MB00044131	10/10/2025	12:15	6920-1
MWT8H07/TO	DETRAN	MB00044132	10/10/2025	12:23	6920-1
QKC5C21/TO	DETRAN	MB00044133	10/10/2025	12:23	6920-1
RS4D8B0/TO	DETRAN	SJ00N5203B	12/10/2025	19:58	5169-1
RMA6C32/TO	DETRAN	SJ00R51027	12/10/2025	20:41	5010-0
RMA6C32/TO	DETRAN	SJ00R51028	12/10/2025	20:47	6653-1
MXF9490/TO	DETRAN	SJ00NH503J	12/10/2025	20:37	6789-0
JPR4352/DF	DETRAN	SJ00PA1002	12/10/2025	21:14	6599-2
EHC3054/SP	DETRAN	SJ00H610AI	12/10/2025	21:19	6653-1
JPR4352/DF	DETRAN	SJ00PA1003	12/10/2025	21:38	5010-0
MXF9490/TO	DETRAN	SJ00NH503K	12/10/2025	21:27	5169-1
NXN7D91/TO	DETRAN	MB00044134	10/10/2025	12:24	6920-1
MWB8F96/TO	DETRAN	MB00044135	10/10/2025	12:28	6920-1
QCS6C97/TO	DETRAN	MB00044136	10/10/2025	12:31	6920-1
JJD1007/TO	DETRAN	MB00044137	10/10/2025	12:32	6920-1
QKH6A74/TO	DETRAN	MB00044138	10/10/2025	12:43	6920-1
MVY1E71/TO	DETRAN	MB00044139	10/10/2025	12:43	6920-1
EYI8D15/TO	DETRAN	MB00044140	10/10/2025	12:43	6920-1
PRQ2H96/TO	DETRAN	MB00044141	10/10/2025	12:46	6920-1
OLK8G23/TO	DETRAN	MB00044142	10/10/2025	12:49	6920-1
SFQ8F86/TO	DETRAN	MB00044143	10/10/2025	12:52	6920-1
NLK2E46/TO	DETRAN	MB00044144	10/10/2025	13:03	6920-1
PTJ4F15/TO	DETRAN	MB00044145	10/10/2025	13:04	6920-1
QKL7897/TO	DETRAN	MB00044146	10/10/2025	13:07	6920-1
RSC3J00/TO	DETRAN	MB00044147	10/10/2025	13:08	6920-1
ONQ2A12/TO	DETRAN	MB00044148	10/10/2025	13:12	6920-1
CBS1F97/TO	DETRAN	MB00044149	10/10/2025	13:13	6920-1

QKG3A19/TO	DETRAN	MB00044150	10/10/2025	13:14	6920-1
GV00D43/TO	DETRAN	MB00044151	10/10/2025	13:15	6920-1
PB04H59/TO	DETRAN	MB00044152	10/10/2025	13:20	6920-1
OOO0A99/TO	DETRAN	MB00044153	10/10/2025	13:23	6920-1
QKJ2I94/TO	DETRAN	MB00044154	10/10/2025	13:31	6920-1
OYA1C73/TO	DETRAN	MB00044155	10/10/2025	13:37	6920-1
RSF6A84/TO	DETRAN	MB00044156	10/10/2025	13:38	6920-1
NFY5E25/TO	DETRAN	MB00044157	10/10/2025	13:38	6920-1
MVV1C14/TO	DETRAN	MB00044158	10/10/2025	13:44	6920-1
IUW5B60/TO	DETRAN	MB00044159	10/10/2025	13:50	6920-1
DAZ8F78/TO	DETRAN	MB00044160	10/10/2025	13:53	6920-1
PRP0D40/TO	DETRAN	MB00044161	10/10/2025	13:54	6920-1
RIM0C87/TO	DETRAN	MB00044162	10/10/2025	14:00	6920-1
RIM0C86/TO	DETRAN	MB00044163	10/10/2025	14:01	6920-1
RSE1I94/TO	DETRAN	MB00044164	10/10/2025	14:02	6920-1
RSE1I74/TO	DETRAN	MB00044165	10/10/2025	14:04	6920-1
SCN8D75/TO	DETRAN	MB00044166	10/10/2025	14:04	6920-1
RIM0F32/TO	DETRAN	MB00044167	10/10/2025	14:06	6920-1
QKK8C44/TO	DETRAN	MB00044168	10/10/2025	14:07	6920-1
RIM0F31/TO	DETRAN	MB00044169	10/10/2025	14:08	6920-1
RSA3C90/TO	DETRAN	MB00044170	10/10/2025	14:09	6920-1
RSB1G16/TO	DETRAN	MB00044171	10/10/2025	14:09	6920-1
RSA3C80/TO	DETRAN	MB00044172	10/10/2025	14:10	6920-1
RSB1F96/TO	DETRAN	MB00044173	10/10/2025	14:12	6920-1
RIM2F99/TO	DETRAN	MB00044174	10/10/2025	14:14	6920-1
OYC7B73/TO	DETRAN	MB00044175	10/10/2025	14:25	6920-1
MWR4C16/TO	DETRAN	MB00044176	10/10/2025	15:09	6920-1
QWC2H27/TO	DETRAN	MB00044177	10/10/2025	15:14	6920-1
OYC6S20/TO	DETRAN	MB00044178	10/10/2025	16:29	6920-1
PMR3H37/TO	DETRAN	MB00044179	10/10/2025	16:31	6920-1
QWA1E64/TO	DETRAN	MB00044180	10/10/2025	17:05	6920-1
PSE3J12/TO	DETRAN	MB00044181	10/10/2025	17:35	6920-1
MW4J66/TO	DETRAN	MB00044182	10/10/2025	17:43	6920-1
NFY8C75/TO	DETRAN	MB00044183	10/10/2025	19:45	6920-1
RSD2G79/TO	DETRAN	MB00044184	11/10/2025	10:39	6920-1
TV47F01/TO	DETRAN	SJ00AL304K	11/10/2025	23:10	5010-0
NJY2424/GO	DETRAN	SJ00P7300S	11/10/2025	23:12	5010-0
QKC5I03/TO	DETRAN	SJ00N15009	11/10/2025	23:23	6599-2
MWS4509/TO	DETRAN	SJ00P7300T	11/10/2025	23:29	5010-0
MWX9247/TO	DETRAN	SJ00QE3007	11/10/2025	23:45	6602-0
MWX9247/TO	DETRAN	SJ00QE3008	11/10/2025	23:45	5010-0
MWG7J42/TO	DETRAN	SJ00TM301K	11/10/2025	23:00	7030-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM301L	11/10/2025	23:45	7030-1
JJD2I08/TO	DETRAN	SJ00P2200H	12/10/2025	00:35	5010-0
LPG0C04/BA	DETRAN	SJ00P2200I	12/10/2025	00:38	5010-0
KEK6H91/GO	DETRAN	SJ00RA301B	12/10/2025	00:36	5010-0
MVL9148/TO	DETRAN	SJ00P7300U	12/10/2025	00:47	6599-2
MVL9148/TO	DETRAN	SJ00P7300V	12/10/2025	01:00	6637-1
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00P7300X	12/10/2025	01:16	6653-1
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00P7300Y	12/10/2025	01:22	5010-0
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00P7300Z	12/10/2025	01:24	6670-0
MWX1C23/TO	DETRAN	SJ00N3300P	12/10/2025	01:21	5452-5
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00P73010	12/10/2025	01:28	6602-0
KFB9568/GO	DETRAN	SJ00NX7009	11/10/2025	06:00	6599-2
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00AL304L	12/10/2025	01:50	6653-1
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00AL304M	12/10/2025	01:55	5010-0
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00AL304N	12/10/2025	01:57	6670-0
NWP9498/GO	DETRAN	SJ00QH1010	12/10/2025	03:13	6599-2
NWP9498/GO	DETRAN	SJ00QH1011	12/10/2025	03:20	5010-0
PRH7J30/GO	DETRAN	DT00039274	09/10/2025	19:16	5185-1
OLI9903/TO	DETRAN	DT00039927	09/10/2025	07:31	7030-1
JHO2793/MG	DETRAN	DT00039275	09/10/2025	19:16	5185-1
KVD8C32/TO	DETRAN	DT00034924	09/10/2025	10:59	5185-1
ANY7E17/TO	DETRAN	DT00039926	09/10/2025	07:30	5185-1
NKE6505/GO	DETRAN	DT00039931	09/10/2025	07:50	7030-1
JJZ1B15/TO	DETRAN	DT00034168	11/10/2025	10:42	7633-2
JKB3599/TO	DETRAN	DT00034170	11/10/2025	10:52	5193-0
ROH2D82/MA	DETRAN	DT00039932	09/10/2025	07:45	5185-1
NKR0C70/TO	DETRAN	DT00034925	09/10/2025	11:09	5185-1
OYB6941/TO	DETRAN	DT00039933	09/10/2025	07:54	5185-1
TGL9C00/GO	DETRAN	DT00034926	09/10/2025	11:10	5185-1
MWH6163/TO	DETRAN	DT00034927	09/10/2025	11:13	5185-1
ROT1H86/MA	DETRAN	DT00034942	09/10/2025	10:29	5185-1
PQF3H67/TO	DETRAN	DT00034928	09/10/2025	11:16	5185-1
NKI2557/TO	DETRAN	DT00037987	10/10/2025	10:07	7633-2
HPR4188/TO	DETRAN	DT00034929	09/10/2025	11:20	5185-1
JKB3599/TO	DETRAN	DT00034169	11/10/2025	10:45	5185-1
QKM0916/TO	DETRAN	DT00034171	11/10/2025	10:55	7340-0
KEC8144/TO	DETRAN	DT00039925	09/10/2025	12:03	5185-1
LWF1715/TO	DETRAN	DT00037992	10/10/2025	10:21	5185-1
MWS3CS9/TO	DETRAN	DT00034922	09/10/2025	08:58	5185-1

NCC6C62/TO	DETRAN	DT00038947	11/10/2025	19:20	6769-0
RBN6J97/TO	DETRAN	DT00034923	09/10/2025	09:02	5185-1
MW09G75/TO	DETRAN	DT00037436	12/10/2025	06:24	7340-0
MVV8985/MA	DETRAN	DT00038946	11/10/2025	12:20	5185-1
QKL2B36/TO	DETRAN	DT00034945	09/10/2025	18:10	6637-2
CZE2601/TO	DETRAN	DT00038163	12/10/2025	06:01	6076-0
MWQ4748/TO	DETRAN	DT00039270	09/10/2025	14:47	6599-2
PJT9D55/BA	DETRAN	DT00039271	09/10/2025	14:47	5185-1
MWZ7830/TO	DETRAN	DT00036924	09/10/2025	07:28	5185-1
RMA4I47/TO	DETRAN	DT00034933	09/10/2025	11:31	7030-1
PXW7F77/SP	DETRAN	DT00039273	09/10/2025	14:47	5185-1
PJT9D55/BA	DETRAN	DT00039272	09/10/2025	14:47	5193-0
RSAS777/TO	DETRAN	DT00034935	09/10/2025	11:46	5118-0
RSAS777/TO	DETRAN	DT00034934	09/10/2025	11:46	5010-0
RSAS777/TO	DETRAN	DT00034936	09/10/2025	11:46	7030-1
TVB1E23/TO	DETRAN	DT00034937	09/10/2025	12:06	5525-0
OLL7556/TO	DETRAN	DT00039608	10/10/2025	15:49	5452-5
MXD8811/TO	DETRAN	DT00039613	10/10/2025	10:12	5185-1
NLB3543/TO	DETRAN	DT00039282	12/10/2025	11:42	6858-0
HSY1B91/TO	DETRAN	DT00039614	10/10/2025	10:10	5185-1
PAD6452/DF	DETRAN	DT00039616	10/10/2025	10:09	5185-1
RMA4I47/TO	DETRAN	DT00034932	09/10/2025	11:31	5118-0
MXB2017/TO	DETRAN	DT00037431	12/10/2025	05:55	5185-1
REF5B60/DF	DETRAN	DT00037433	12/10/2025	06:08	5185-1
RS6E05/TO	DETRAN	DT00039607	10/10/2025	15:51	5452-5
CZE2601/TO	DETRAN	DT00039107	12/10/2025	06:13	6530-0
PBH7D19/DF	DETRAN	DT00039609	10/10/2025	15:49	5452-5
CZE2601/TO	DETRAN	DT00039108	12/10/2025	06:13	5185-1
RS6E30/TO	DETRAN	DT00037434	12/10/2025	06:14	7340-0
MWU4B07/TO	DETRAN	DT00039610	10/10/2025	10:23	7340-0
JEL5531/DF	DETRAN	DT00034943	09/10/2025	10:33	5525-0
NFF7C21/GO	DETRAN	DT00036934	09/10/2025	08:02	5185-1
RSF4F23/TO	DETRAN	DT00039611	10/10/2025	10:19	7340-0
JHO1D19/TO	DETRAN	DT00034944	09/10/2025	17:32	5185-1
RMA2H31/TO	DETRAN	DT00036935	09/10/2025	08:03	7030-1
NDE8297/TO	DETRAN	DT00039612	10/10/2025	10:19	5185-1
QEM1E87/TO	DETRAN	DT00031470	09/10/2025	21:46	5193-0
QKH4409/TO	DETRAN	DT00039618	10/10/2025	10:07	7340-0
TCC0C30/MG	DETRAN	DT00037004	10/10/2025	08:15	5703-0
MVX4693/TO	DETRAN	DT00037430	10/10/2025	16:24	6602-0
PKI6J77/BA	DETRAN	DT00039619	10/10/2025	10:03	7633-2
MWQ4748/TO	DETRAN	DT00039269	09/10/2025	14:47	7048-1
JV78C84/TO	DETRAN	DT00039280	11/10/2025	12:27	5185-1
RMA4I47/TO	DETRAN	DT00034931	09/10/2025	11:31	5010-0
DAK5120/TO	DETRAN	DT00034938	09/10/2025	08:24	5185-1
DAK5120/TO	DETRAN	DT00034939	09/10/2025	08:24	6599-2
JV7I401/TO	DETRAN	DT00036928	09/10/2025	07:32	5185-1
MWX7394/TO	DETRAN	DT00034940	09/10/2025	09:34	5185-1
QOR1G77/TO	DETRAN	DT00036929	09/10/2025	07:39	5185-1
QKL2998/TO	DETRAN	DT00036930	09/10/2025	07:41	5185-1
MWX7394/TO	DETRAN	DT00034941	09/10/2025	09:34	5193-0
OOF5G99/GO	DETRAN	DT00036937	09/10/2025	08:06	5185-1
RSD4B79/TO	DETRAN	DT00034946	09/10/2025	16:07	5185-1
MWZ4570/TO	DETRAN	DT00034947	09/10/2025	16:16	5487-0
NWT2A26/TO	DETRAN	DT00036938	09/10/2025	08:08	5185-1
OYC3C85/TO	DETRAN	DT00034948	09/10/2025	16:57	5185-1
RWO5H65/TO	DETRAN	DT00036939	09/10/2025	08:10	5185-1
QWD7J43/TO	DETRAN	DT00036941	09/10/2025	08:19	5185-1
RMC3H22/TO	DETRAN	DT00037322	09/10/2025	22:19	6076-0
NKG5259/GO	DETRAN	DT00037323	09/10/2025	22:21	5185-1
QWD7A49/TO	DETRAN	DT00037002	10/10/2025	07:53	5185-1
JHWB821/TO	DETRAN	DT00037005	10/10/2025	08:15	5703-0
QWE1E85/TO	DETRAN	DT00037003	10/10/2025	08:15	5703-0
REG3F20/TO	DETRAN	DT00037006	10/10/2025	08:15	5703-0
JG12128/TO	DETRAN	DT00037007	10/10/2025	08:15	5185-1
JG12128/TO	DETRAN	DT00037008	10/10/2025	08:15	5703-0
OMNSJ86/GO	DETRAN	DT00037009	10/10/2025	08:15	5185-1
RSE0B85/TO	DETRAN	DT00037010	10/10/2025	08:15	5185-1
TSE7B84/AM	DETRAN	DT00037011	10/10/2025	08:41	5487-0
OLL1H78/TO	DETRAN	DT00037012	10/10/2025	08:52	7366-2
ONR4680/TO	DETRAN	DT00038551	10/10/2025	08:19	6599-2
MWR4926/TO	DETRAN	DT00037013	10/10/2025	10:14	5185-1
OTY5244/PA	DETRAN	DT00037014	10/10/2025	10:37	5487-0
MWZ2113/TO	DETRAN	DT00037015	10/10/2025	10:37	5487-0
RMC8E71/TO	DETRAN	DT00037016	10/10/2025	10:48	5568-0
BVH1338/SP	DETRAN	DT00036844	10/10/2025	11:26	5568-0
OGW3I31/GO	DETRAN	DT00038539	10/10/2025	11:13	7633-2
MV56197/TO	DETRAN	DT00038540	10/10/2025	10:38	5185-1
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039276	10/10/2025	13:29	6645-0
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039277	10/10/2025	13:29	6408-0
MXG7209/TO	DETRAN	DT00038541	10/10/2025	10:15	5185-1

MXG7209/TO	DETRAN	DT00038542	10/10/2025	10:15	6580-0
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039278	10/10/2025	13:29	6637-2
JZX7282/MT	DETRAN	DT00037988	10/10/2025	10:25	5509-0
MWH4879/TO	DETRAN	DT00038543	10/10/2025	07:55	5185-1
MWH4879/TO	DETRAN	DT00038544	10/10/2025	07:55	6599-2
MW11059/TO	DETRAN	DT00038545	10/10/2025	08:07	5185-1
QWF7C91/TO	DETRAN	DT00037989	10/10/2025	10:27	5568-0
MWW8991/TO	DETRAN	DT00038546	10/10/2025	08:16	5185-1
OYB6D99/TO	DETRAN	DT00038547	10/10/2025	08:16	5185-1
OXV0D88/MA	DETRAN	DT00038548	10/10/2025	08:17	5185-1
NFH0451/TO	DETRAN	DT00037991	10/10/2025	10:17	5185-1
JVO5539/TO	DETRAN	DT00037990	10/10/2025	10:16	5185-1
QQL5J91/TO	DETRAN	DT00038549	10/10/2025	08:19	7633-2
ONR4680/TO	DETRAN	DT00038550	10/10/2025	08:19	7633-2
MWR2186/TO	DETRAN	DT00038555	10/10/2025	09:45	5185-1
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039279	10/10/2025	13:29	7340-0
MWR2186/TO	DETRAN	DT00038566	10/10/2025	09:45	6599-2
MWU6C27/TO	DETRAN	DT00038567	10/10/2025	09:46	5185-1
NLU1680/TO	DETRAN	DT00037993	10/10/2025	10:22	5185-1
ELY8I33/TO	DETRAN	DT00038568	10/10/2025	09:47	5185-1
JIT5578/TO	DETRAN	DT00038552	10/10/2025	08:24	5185-1
JIT5578/TO	DETRAN	DT00038553	10/10/2025	08:24	6599-2
ELY8I33/TO	DETRAN	DT00038569	10/10/2025	09:47	6599-2
QKA8816/TO	DETRAN	DT00038555	10/10/2025	08:27	5185-1
QKB6079/TO	DETRAN	DT00038570	10/10/2025	09:49	5185-1
ASD7467/TO	DETRAN	DT00038554	10/10/2025	08:26	5185-1
PUV4959/TO	DETRAN	DT00038556	10/10/2025	08:34	5185-1
MWS8325/TO	DETRAN	DT00038571	10/10/2025	09:51	5185-1
NWU0A79/TO	DETRAN	DT00038557	10/10/2025	08:36	5185-1
MWC4C28/TO	DETRAN	DT00038558	10/10/2025	09:38	5185-1
MWS8325/TO	DETRAN	DT00038572	10/10/2025	09:51	6599-2
JFC8586/GO	DETRAN	DT00038559	10/10/2025	09:39	5185-1
JFC8586/GO	DETRAN	DT00038560	10/10/2025	09:39	6599-2
NXJ3875/TO	DETRAN	DT00038573	10/10/2025	09:52	5185-1
OTP3F88/TO	DETRAN	DT00038561	10/10/2025	09:39	5185-1
NXJ3875/TO	DETRAN	DT00038574	10/10/2025	09:52	6599-2
MWA1758/TO	DETRAN	DT00038562	10/10/2025	09:42	5185-1
MXF5015/TO	DETRAN	DT00038563	10/10/2025	09:43	5185-1
MXE5F52/TO	DETRAN	DT00037426	10/10/2025	08:20	7633-2
ANW2363/TO	DETRAN	DT00038564	10/10/2025	09:44	5185-1
SIR6I03/TO	DETRAN	DT00037427	10/10/2025	16:09	5819-6
QK4810/TO	DETRAN	DT00039105	12/10/2025	05:54	7684-2
QK4810/TO	DETRAN	DT00039104	12/10/2025	05:54	7366-2
OLH5273/TO	DETRAN	DT00037428	10/10/2025	16:17	5185-1
MZJ9030/BA	DETRAN	DT00037432	12/10/2025	05:55	6602-0
QK4810/TO	DETRAN	DT00039106	12/10/2025	05:54	5720-0
MWM9284/TO	DETRAN	DT00037429	10/10/2025	16:21	6602-0
MXF2H57/TO	DETRAN	DT00037435	12/10/2025	06:14	7340-0
KBW7424/TO	DETRAN	DT00036944	10/10/2025	17:10	5185-1
MEH3A79/TO	DETRAN	DT00036945	10/10/2025	17:11	5185-1
QKG5B85/TO	DETRAN	DT00038575	10/10/2025	19:40	7633-2
QKM0701/TO	DETRAN	DT00038576	10/10/2025	17:27	7633-1
NLT1471/TO	DETRAN	DT00035043	11/10/2025	10:50	5185-1
MXG0854/TO	DETRAN	DT00035044	11/10/2025	10:56	6858-0
QKE9351/TO	DETRAN	DT00035045	11/10/2025	10:56	5185-1
NFC0159/TO	DETRAN	DT00034172	11/10/2025	11:00	5185-1
NGG5H02/TO	DETRAN	DT00038943	11/10/2025	12:15	5193-0
OLK9D96/SP	DETRAN	DT00038940	11/10/2025	12:06	5185-1
OLK9D96/SP	DETRAN	DT00038941	11/10/2025	12:06	7633-2
BEC7F72/PR	DETRAN	DT00038942	11/10/2025	12:06	5185-1
NGG5H02/TO	DETRAN	DT00038944	11/10/2025	12:15	6599-2
RIM9J50/TO	DETRAN	DT00038945	11/10/2025	12:18	5185-1
HSY1B91/TO	DETRAN	DT00039615	10/10/2025	10:10	6530-0
QWE7I82/TO	DETRAN	DT00039617	10/10/2025	10:07	7340-0
NCC6C62/TO	DETRAN	DT00038948	11/10/2025	19:20	6599-2
MMY8033/PB	DETRAN	DT00038949	11/10/2025	20:51	5738-0
MMY8033/PB	DETRAN	DT00038950	11/10/2025	20:51	6599-2
PRE1J85/GO	DETRAN	DT00039281	12/10/2025	03:02	6076-0
QDG1A79/MA	DETRAN	DT00038160	12/10/2025	06:01	5835-0
QDG1A79/MA	DETRAN	DT00038161	12/10/2025	06:01	6017-4
CZE2601/TO	DETRAN	DT00038162	12/10/2025	06:01	6017-4
CZE2601/TO	DETRAN	DT00038164	12/10/2025	06:01	6530-0
HGX3344/TO	DETRAN	DT00039283	12/10/2025	13:09	5185-1
HGX3344/TO	DETRAN	DT00039284	12/10/2025	13:09	6599-2
NEI2F81/GO	DETRAN	DT00039285	12/10/2025	14:26	6700-0
JHW3C02/TO	DETRAN	SJ00AL3040	12/10/2025	03:57	5169-1
JHW3C02/TO	DETRAN	SJ00AL304P	12/10/2025	04:17	5010-0
NJM3898/MT	DETRAN	SJ00M2100M	12/10/2025	04:29	5410-0
MWX4652/TO	DETRAN	SJ00AL304Q	12/10/2025	07:04	6653-1
NMY6955/MA	DETRAN	SJ00H610AC	12/10/2025	09:24	7048-1
NMY6955/MA	DETRAN	SJ00H610AD	12/10/2025	09:34	5010-0

QKD7203/TO	DETRAN	SJ00L2G009	12/10/2025	10:22	5010-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1021	12/10/2025	11:10	6670-0
MWR6B54/TO	DETRAN	SJ00ML201G	12/10/2025	12:51	5010-0
GR19034/TO	DETRAN	SJ00ML201H	12/10/2025	12:54	5037-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1022	12/10/2025	11:10	5274-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1023	12/10/2025	11:10	5835-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1024	12/10/2025	11:10	7340-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1025	12/10/2025	11:10	5010-0
QWC9E19/TO	DETRAN	SJ00OG2009	12/10/2025	13:38	5452-1
NFT5113/GO	DETRAN	SJ00H610AF	12/10/2025	13:21	6653-1
NFT5113/GO	DETRAN	SJ00H610AG	12/10/2025	14:21	5010-0
PSG7161/TO	DETRAN	SJ00OC700D	12/10/2025	14:35	7579-0
CBN5148/SP	DETRAN	SJ00OC700E	12/10/2025	15:15	7579-0
QKL5A49/TO	DETRAN	SJ00OW2007	12/10/2025	15:12	7030-1
RSD6E38/TO	DETRAN	SJ00OW2008	12/10/2025	15:30	5193-0
PSG7161/TO	DETRAN	SJ00OC700F	12/10/2025	16:14	5010-0
PSG7161/TO	DETRAN	SJ00OC700H	12/10/2025	16:21	5061-0
RMCF329/TO	DETRAN	SJ00P8302S	12/10/2025	16:27	5720-0
ON14A86/TO	DETRAN	SJ00RA301C	12/10/2025	17:12	5525-0
MXCSJ06/TO	DETRAN	SJ00P8302T	12/10/2025	16:41	6637-1
HC28951/MG	DETRAN	SJ00MQQ001	12/10/2025	18:42	5274-2
HC28951/MG	DETRAN	SJ00MQQ002	12/10/2025	18:50	5010-0
HC28951/MG	DETRAN	SJ00MQQ003	12/10/2025	18:52	6580-0
QWD3C05/TO	DETRAN	SJ00TM301M	12/10/2025	19:05	7633-1
PBA2B31/TO	DETRAN	SJ00RS1026	12/10/2025	19:10	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001598/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
DIN5C44/SP	AMTT	GU00040786	26/08/2025	16:14	5568-0
PBJ2811/DF	AMTT	GU00040790	27/08/2025	09:30	7366-2
OMU6D21/PA	AMTT	GU00040853	27/08/2025	10:34	5991-0
OSX6585/PA	DETRAN	SJ00GK401A	04/09/2025	00:17	5010-0
OSX6585/PA	DETRAN	SJ00GK401B	04/09/2025	00:27	6599-2
NXE2C06/DF	DETRAN	MB00041958	05/09/2025	09:51	6920-1
PTB2E94/MA	DETRAN	SJ00NW100T	04/09/2025	10:00	5550-0
FMW2C63/GO	DETRAN	SJ00MO3001	04/09/2025	14:14	6050-3
POC8184/GO	DETRAN	SJ00MO3002	04/09/2025	14:43	5487-0
OTY0636/PA	DETRAN	SJ00RA300R	04/09/2025	17:52	7030-1
QDM9620/PA	DETRAN	SJ00PY200B	05/09/2025	10:34	5274-2
QDM9620/PA	DETRAN	SJ00PY200C	05/09/2025	10:43	5010-0
BEY7B56/PR	DETRAN	SJ00NH500P	05/09/2025	08:06	5673-1
CSC2976/GO	DETRAN	SJ00R8100R	05/09/2025	17:43	6637-2
TC46G81/MG	DETRAN	SJ00MO3004	05/09/2025	18:08	5487-0
SWF2H38/SP	DETRAN	SJ00NW100W	05/09/2025	20:33	6050-1
NXC5773/MA	DETRAN	SJ00TG100S	05/09/2025	21:37	6653-1
NXC5773/MA	DETRAN	SJ00TG100T	05/09/2025	21:49	5010-0
NKH8485/GO	DETRAN	SJ00PB101N	05/09/2025	22:36	5010-0
NKH8485/GO	DETRAN	SJ00PB101O	05/09/2025	22:50	6653-1
NKH8485/GO	DETRAN	SJ00PB101P	05/09/2025	22:50	6637-1
NGG6866/GO	DETRAN	SJ00PB101Q	05/09/2025	22:15	5525-0
KEKH91/GO	DETRAN	SJ00RA300T	05/09/2025	23:37	6530-0
MVS6791/MA	DETRAN	SJ00O4202D	06/09/2025	02:06	6599-2
JD56589/DF	DETRAN	SJ00I73004	06/09/2025	09:31	6530-0
REN5E63/DF	DETRAN	SJ00Q35001	06/09/2025	10:39	7366-2
JD56589/DF	DETRAN	SJ00I73005	06/09/2025	11:47	6530-0
TCP2F41/MG	DETRAN	SJ00NB400L	06/09/2025	14:31	7633-2
OIX6921/MA	DETRAN	SJ00H6109J	06/09/2025	13:36	7048-1
OIX6921/MA	DETRAN	SJ00H6109K	06/09/2025	13:43	5010-0
FMJ5H88/DF	DETRAN	SJ00S11003	06/09/2025	16:33	5169-1
SCG4154/TO	DETRAN	SJ00DD100Y	06/09/2025	17:40	6653-1
JD56589/DF	DETRAN	SJ00I73006	06/09/2025	18:29	6530-0
JD56589/DF	DETRAN	SJ00I73007	06/09/2025	20:44	5452-1
ONX6H39/GO	DETRAN	SJ00H6109O	06/09/2025	20:48	7048-1
SCY9H80/GO	DETRAN	SJ00MO3007	06/09/2025	21:22	5460-0
SYZ4J24/MG	DETRAN	SJ00OH400N	06/09/2025	21:23	5452-2

PTH8J92/MA	DETRAN	SJ00OVA004	06/09/2025	22:25	5010-0
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00OVA005	06/09/2025	23:25	5010-0
AFM1H70/GO	DETRAN	SJ00JS8015	06/09/2025	23:25	5517-2
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L3600S	07/09/2025	00:26	7366-2
SHC8E21/GO	DETRAN	DT00032537	04/09/2025	17:26	5185-1
OMQ8I44/GO	DETRAN	DT00032552	04/09/2025	18:12	6564-0
NZ11500/BA	DETRAN	DT00032440	04/09/2025	17:07	5193-0
OHA6566/GO	DETRAN	DT00033660	05/09/2025	11:25	5185-1
NGQ4608/GO	DETRAN	DT00033590	05/09/2025	11:42	5185-1
JIE7071/DF	DETRAN	DT00032609	04/09/2025	09:15	5185-1
SJUSJ30/BA	DETRAN	DT00032613	04/09/2025	08:17	5185-1
SYE1H02/MG	DETRAN	DT00031393	04/09/2025	11:15	7633-2
NFR9H30/PA	DETRAN	DT00032343	04/09/2025	09:48	5185-1
JFU6009/DF	DETRAN	DT00032594	03/09/2025	22:25	5185-1
FLV8484/SP	DETRAN	DT00027571	27/08/2025	16:15	5967-0
QVH3D72/PA	DETRAN	DT00033008	04/09/2025	16:41	5185-1
MXV0F45/MA	DETRAN	DT00032859	04/09/2025	16:42	5185-1
NHL1544/MA	DETRAN	DT00033009	04/09/2025	16:43	7340-0
PQH1345/GO	DETRAN	DT00032539	04/09/2025	17:26	6602-0
PQH1345/GO	DETRAN	DT00032540	04/09/2025	17:26	5185-1
PVC3140/GO	DETRAN	DT00031403	04/09/2025	18:04	5185-1
OMQ8I44/GO	DETRAN	DT00032553	04/09/2025	18:12	6769-0
TEW1F85/MG	DETRAN	DT00032059	04/09/2025	12:54	7633-1
LCS6040/GO	DETRAN	DT00032067	04/09/2025	09:41	5185-1
CYB2462/PR	DETRAN	DT00032068	04/09/2025	09:41	5185-1
SCC7F23/GO	DETRAN	DT00032591	03/09/2025	22:04	5185-1
SCC7F23/GO	DETRAN	DT00032592	03/09/2025	22:04	6653-1
JND8332/BA	DETRAN	DT00032597	03/09/2025	22:28	6670-0
JDP1F26/GO	DETRAN	DT00032078	04/09/2025	09:55	5185-1
JKL6F24/GO	DETRAN	DT00032598	03/09/2025	22:38	6670-0
JKL6F24/GO	DETRAN	DT00032599	03/09/2025	22:38	6599-2
NWF6296/GO	DETRAN	DT00032604	04/09/2025	08:32	6599-2
NWR3486/RJ	DETRAN	DT00031586	04/09/2025	09:46	6602-0
HML9679/SP	DETRAN	DT00032641	05/09/2025	09:36	5185-1
CXS8G81/PR	DETRAN	DT00034242	07/09/2025	16:59	5185-1
BJM5868/SP	DETRAN	DT00032644	05/09/2025	09:55	5185-1
TUZ8G95/DF	DETRAN	DT00032645	05/09/2025	09:56	5185-1
QUC3A16/TO	DETRAN	DT00034249	07/09/2025	18:05	5185-1
KEM0610/GO	DETRAN	DT00034250	07/09/2025	18:05	5185-1
JFY0487/DF	DETRAN	DT00032417	03/09/2025	21:22	6530-0
PIV6377/PI	DETRAN	DT00032429	04/09/2025	14:20	5452-1
CZK7486/SP	DETRAN	DT00032617	04/09/2025	09:20	5185-1
CZK7486/SP	DETRAN	DT00032618	04/09/2025	09:20	6599-2
RES8H11/BA	DETRAN	DT00032628	04/09/2025	10:28	6599-2
OIV6650/MA	DETRAN	DT00032274	05/09/2025	07:29	5185-1
JHH9F92/SP	DETRAN	DT00032298	05/09/2025	07:31	5185-1
GRN7076/MG	DETRAN	DT00032299	05/09/2025	07:48	5185-1
NVP6D23/GO	DETRAN	DT00033569	05/09/2025	07:56	5703-0
NWF6296/GO	DETRAN	DT00032632	04/09/2025	11:08	5185-1
NSM3F45/PA	DETRAN	DT00033498	05/09/2025	08:56	5185-1
NSM3F45/PA	DETRAN	DT00033499	05/09/2025	08:56	5703-0
REO5J74/DF	DETRAN	DT00032639	05/09/2025	09:23	5185-1
OLL7163/PA	DETRAN	DT00032557	05/09/2025	10:07	7030-1
RPG5D66/BA	DETRAN	DT00032561	05/09/2025	10:25	5452-7
NKG7A08/GO	DETRAN	DT00033655	05/09/2025	11:05	5185-1
NYJ1B58/BA	DETRAN	DT00033658	05/09/2025	11:14	5185-1
OHA6566/GO	DETRAN	DT00033661	05/09/2025	11:25	6599-2
MDH6F76/GO	DETRAN	DT00032570	05/09/2025	11:45	6599-2
NGQ4608/GO	DETRAN	DT00033591	05/09/2025	11:42	6602-0
JIE7071/DF	DETRAN	DT00032610	04/09/2025	21:10	6599-2
JIG8479/DF	DETRAN	DT00032329	05/09/2025	12:14	7633-1
RBX2H12/GO	DETRAN	DT00031461	05/09/2025	12:50	5185-1
QWU5481/MG	DETRAN	DT00032446	05/09/2025	14:12	6599-2
HTF9G55/SP	DETRAN	DT00033665	05/09/2025	14:21	6599-2
OLF4461/BA	DETRAN	DT00033367	05/09/2025	15:04	5185-1
OLF4461/BA	DETRAN	DT00033368	05/09/2025	15:04	6599-2
BKR6299/SP	DETRAN	DT00033597	05/09/2025	15:23	5185-1
JKA3834/DF	DETRAN	DT00033685	05/09/2025	16:06	5185-1
ONV4D42/GO	DETRAN	DT00033376	05/09/2025	16:07	6637-1
ONV4D42/GO	DETRAN	DT00033377	05/09/2025	16:07	7340-0
JHC1272/DF	DETRAN	DT00032447	05/09/2025	16:18	6599-2
JHC1272/DF	DETRAN	DT00032448	05/09/2025	16:18	5185-1
JHC1272/DF	DETRAN	DT00032449	05/09/2025	16:18	6602-0
JHC1272/DF	DETRAN	DT00032450	05/09/2025	16:18	5010-0
JKI7676/DF	DETRAN	DT00033511	05/09/2025	16:30	6599-2
JDS4867/GO	DETRAN	DT00033380	05/09/2025	16:07	5185-1
QQY5A32/SP	DETRAN	DT00033620	05/09/2025	16:37	5185-1
HHE3758/MG	DETRAN	DT00032324	05/09/2025	16:49	5185-1
HHB0J54/GO	DETRAN	DT00033386	05/09/2025	17:00	5185-1
OKS1372/BA	DETRAN	DT00033388	05/09/2025	17:00	6599-2
SHT9G46/MG	DETRAN	DT00033697	05/09/2025	18:17	6602-0

CKF2163/GO	DETRAN	DT00033011	06/09/2025	09:04	5185-1
TAL8D46/PR	DETRAN	DT00032053	06/09/2025	08:03	5452-1
DUO7A60/SP	DETRAN	DT00033083	06/09/2025	15:55	5185-1
PRX8140/GO	DETRAN	DT00031465	07/09/2025	10:15	5185-1
JVP1E73/PA	DETRAN	DT00033871	07/09/2025	17:54	6670-0
JIP5187/DF	DETRAN	DT00033874	07/09/2025	18:09	6599-2
RED9H09/PA	DETRAN	DT00033013	06/09/2025	16:07	5185-1
JWE0128/PA	DETRAN	DT00033026	06/09/2025	09:18	7340-0
OLN2D50/MA	DETRAN	DT00033029	06/09/2025	09:35	5487-0
PRX8140/GO	DETRAN	DT00031464	07/09/2025	10:15	5193-0
KEM0610/GO	DETRAN	DT00034251	07/09/2025	18:05	6726-1
MWW0314/PR	DETRAN	DT00034256	07/09/2025	18:23	6580-0
QOU3G33/GO	DETRAN	SJ00JS900G	06/09/2025	21:40	5940-1
QOU3G33/GO	DETRAN	SJ00JS900H	06/09/2025	21:40	5169-1
QOU3G33/GO	DETRAN	SJ00JS900J	06/09/2025	21:40	5274-1
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00OVA006	06/09/2025	23:33	6599-2
PQH9F81/GO	DETRAN	SJ00QH100G	07/09/2025	08:40	7579-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00P91013	07/09/2025	16:47	6548-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV4002	07/09/2025	16:10	5169-1
CWH7006/SP	DETRAN	SJ00IN2007	07/09/2025	21:32	5010-0
OGT6697/GO	DETRAN	SJ00PX1015	07/09/2025	22:19	5010-0
SDA0B90/GO	DETRAN	SJ00LO300D	07/09/2025	22:27	5169-1
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV4003	07/09/2025	16:20	7579-0
ROR7B96/MA	DETRAN	SJ00PF300W	08/09/2025	17:42	5010-0
SCV8B56/GO	DETRAN	SJ00OA200Y	08/09/2025	21:20	5010-0
SCV8B56/GO	DETRAN	SJ00OA200Z	08/09/2025	21:23	6637-1
SCV8B56/GO	DETRAN	SJ00OA2010	08/09/2025	21:26	7048-1
SCV8B56/GO	DETRAN	SJ00OA2011	08/09/2025	21:27	7340-0
SCV8B56/GO	DETRAN	SJ00OA2012	08/09/2025	21:28	5835-0
SCV8B56/GO	DETRAN	SJ00OA2013	08/09/2025	21:31	6580-0
NWF6296/GO	DETRAN	DT00032603	04/09/2025	08:32	5185-1
FVM0J90/SP	DETRAN	DT00033351	05/09/2025	13:44	5185-1
QWU5481/MG	DETRAN	DT00032445	05/09/2025	14:12	5185-1
PAY3491/DF	DETRAN	DT00032509	04/09/2025	13:36	5185-1
PAY3491/DF	DETRAN	DT00032510	04/09/2025	13:36	6599-2
OLF4461/BA	DETRAN	DT00032544	04/09/2025	17:44	5452-7
KEB6681/BA	DETRAN	DT00032555	04/09/2025	18:45	5185-1
KEB6681/BA	DETRAN	DT00032556	04/09/2025	18:45	6599-2
PRY5C46/GO	DETRAN	DT00032387	04/09/2025	10:00	5185-1
ONG7340/GO	DETRAN	DT00033350	05/09/2025	13:44	5185-1
HTF9G55/SP	DETRAN	DT00033664	05/09/2025	14:21	5185-1
SSH3C25/DF	DETRAN	DT00032587	04/09/2025	17:55	5452-7
MDH6F76/GO	DETRAN	DT00032589	05/09/2025	11:45	5185-1
ODU5251/PI	DETRAN	DT00032401	04/09/2025	10:41	5185-1
JND8332/BA	DETRAN	DT00032596	03/09/2025	22:28	5185-1
SKV7C28/PB	DETRAN	DT00032619	04/09/2025	09:25	5185-1
JWY7093/RR	DETRAN	DT00032621	04/09/2025	10:13	5185-1
NOB7D52/GO	DETRAN	DT00033679	05/09/2025	15:30	5185-1
OGL4337/GO	DETRAN	DT00033683	05/09/2025	15:52	5185-1
ONV4D42/GO	DETRAN	DT00033375	05/09/2025	16:07	6670-0
OND5F63/GO	DETRAN	DT00027527	07/09/2025	17:57	5185-1
SDJ1F30/GO	DETRAN	DT00033673	05/09/2025	15:05	5185-1
PRX8140/GO	DETRAN	DT00031463	07/09/2025	10:15	6564-0
RES8H11/BA	DETRAN	DT00032627	04/09/2025	10:28	5185-1
HUB7I93/DF	DETRAN	DT00033684	05/09/2025	15:55	5185-1
RDA3E37/BA	DETRAN	DT00027525	07/09/2025	17:09	5185-1
JUK0953/PR	DETRAN	DT00031452	07/09/2025	17:40	5185-1
GRN7076/MG	DETRAN	DT00032300	05/09/2025	07:48	6599-2
HIC8877/MG	DETRAN	DT00033618	05/09/2025	16:37	5185-1
NSM3F45/PA	DETRAN	DT00033500	05/09/2025	08:56	6602-0
PSB0176/MA	DETRAN	DT00034236	05/09/2025	21:38	6408-0
OKS1372/BA	DETRAN	DT00033387	05/09/2025	17:00	5185-1
SPR1E13/MT	DETRAN	DT00033527	05/09/2025	18:05	6637-1
JKJ4414/DF	DETRAN	DT00031454	07/09/2025	18:17	7633-2
OTS0714/PA	DETRAN	DT00034239	07/09/2025	16:55	5185-1
MSX4E63/ES	DETRAN	DT00034248	07/09/2025	17:57	5185-1
RDJ1I51/BA	DETRAN	DT00032294	05/09/2025	07:27	5185-1
AIX1993/GO	DETRAN	DT00032513	04/09/2025	13:46	5452-5
HPD0G92/MA	DETRAN	DT00033616	05/09/2025	16:37	5185-1
MWB7G08/SP	DETRAN	DT00033615	05/09/2025	16:37	5185-1
QSK6J27/PB	DETRAN	DT00032362	05/09/2025	07:55	5185-1
NVP6D23/GO	DETRAN	DT00033568	05/09/2025	07:56	5185-1
QSK6J27/PB	DETRAN	DT00032363	05/09/2025	07:55	5703-0

NWN8690/GO	DETRAN	DT00032364	05/09/2025	08:04	5185-1
FXR9D01/SP	DETRAN	DT00033491	05/09/2025	08:36	5185-1
JEM8101/GO	DETRAN	DT00033647	05/09/2025	18:17	5185-1
SSM3I34/DF	DETRAN	DT00032433	04/09/2025	15:34	5452-5
TCY6D23/MG	DETRAN	DT00032434	04/09/2025	15:44	5185-1
HML9679/SP	DETRAN	DT00032517	04/09/2025	14:15	6599-2
OXY5094/MA	DETRAN	DT00032841	04/09/2025	16:16	5185-1
JJU0697/SP	DETRAN	DT00032437	04/09/2025	16:29	5185-1
PBS4419/DF	DETRAN	DT00032514	04/09/2025	13:46	5452-5
JQS0829/BA	DETRAN	DT00032535	04/09/2025	16:53	5452-5
QLT1G33/AP	DETRAN	DT00032420	03/09/2025	21:27	5185-1
SHQ1H00/MG	DETRAN	DT00032428	03/09/2025	22:08	6610-2
OOF6931/DF	DETRAN	DT00032526	04/09/2025	15:50	5185-2
OOF6931/DF	DETRAN	DT00032527	04/09/2025	15:50	6599-2
FFE5J68/PA	DETRAN	DT00032997	04/09/2025	16:13	5185-1
JJU0697/SP	DETRAN	DT00032438	04/09/2025	16:29	6599-2
QMY6C12/MG	DETRAN	DT00033006	04/09/2025	16:37	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1491, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez ao militar Mauricio Cardoso Nestor Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0034430-09.2023.8.27.2729/TO

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1505, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.384, de 04 de agosto de 2023, em relação ao militar MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, apenas para considerar os proventos integrais, correspondentes a Graduação de Segundo Sargento, Referência Militar “G”, com base no que consta dos autos nº 2025.14.217822R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 04/2024.
Processo nº 2024/34510/000012
Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Apostilamento do Contrato nº 04/2024 em atendimento à solicitação para proceder a alteração do CNPJ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), passando a utilizar o CNPJ da Matriz, que tem o número 34.028.316/0001-03, para fins de emissão de empenhos e pagamentos referentes à prestação de serviços postais com fornecimento de produtos contratados pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIO:
HERBERT BRITO BARROS - Presidente - ITERTINS - Contratante.

MINERATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/099940/00047

CONTRATO Nº 00024/2024

ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

CONTRATADA: GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.562.766/0001-37

OBJETO DO ADITIVO: Locação de 05 (cinco) salas internas mobiliadas, com área total de 74,60 m², divididas por divisórias de acartonado, sendo que cada sala possui área individual de 14,92 m², 05 (cinco) vagas de garagem, área privativa para publicidade na fachada do 3º andar do Edifício Shopping da Cidade, situado no Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77001-004, Palmas/TO.

VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 19/09/2026

VALOR MENSAL: R\$ 6.970,79 (seis mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 83.649,48 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Júlio Edstron Secundino Santos - Representante Legal da Contratante.

Rodrigo Oliveira da Costa - Representante Legal da Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 236/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGAR a Portaria nº 131, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.357, de 14/05/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, AUTARQUIA ESTADUAL, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do ATO nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514/2008, de 22 de julho de 2.008, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei Estadual nº 1.325, de 17 de abril de 2002, na Instrução Normativa NATURATINS nº 02, de 10 de maio de 2017 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência e tratamento isonômico aos administrados que dependem do referido sistema para a prática de atos processuais e cumprimento de exigências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública utilizando de seu poder autotutela, por razões de conveniência e oportunidade pode revogar ou anular seus atos;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei Estadual nº 1.325/2002, art. 142-A, incisos I e II, art. 145 do Decreto nº 6.514/2008, art. 3º, inciso V da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017 que determina o autuado ao pleitear a conversão da multa deverá optar por uma das modalidades, bem como, que os pedidos de conversão da multa dos processos de autos de infração no âmbito do NATURATINS devem ser analisados e julgados pela Câmara de Julgamento de Autos de Infração/CJAI, 1º Grau do Decreto nº 6.514/08;

CONSIDERANDO a elaboração de atos adequam os procedimentos de seleção de projetos institucionais cumprindo as orientações constantes de Parecer da Procuradoria-Geral do Estado/TO, constantes do SGD: 2025/40319/088718.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 131, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.357, de 14/05/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 456/2025/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 108/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GISELE CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula funcional Nº 900433, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela CHEFIA DE GABINETE - CDAS-4, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Rafael Verli Ribeiro Siverol, Matrícula Funcional nº 810081, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 17 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 457/2025/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 001/2025/COORDCONT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA, matrícula funcional nº 810290, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA CONTÁBIL - CDAI -1, no período de 13/10/2025 a 30/10/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Germano Oliveira Vieira, matrícula funcional nº 900514, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 458/2025/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 22/2025/DIRCARG,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILMA FEITOSA DOS ANJOS, Matrícula Funcional nº 830244, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS DE ARAGUATINS/TO - CDAI-2, no período de 09/10/2025 a 23/10/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Rafael Dantas da Cruz, Matrícula Funcional nº 810286, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 459/2025/GABREITOR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DIVERSO - RD, SGD: 2025/20329/029139.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, Matrícula nº 830003, a partir de 09 de outubro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia e Manutenção - CDAS - 4, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 460/2025/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/110/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, GISELE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 900433, do exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, GISELE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 900433, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 461/2025/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2025/PROREADFIN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, Matrícula Funcional nº 830380, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDAS-4, no período de 13/10/2025 a 18/10/2025, correspondente a 6 (seis) dias e no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, correspondente a 5 (cinco) dias, totalizando 11 (onze) dias, em substituição a servidora Lidiane Mota da Silva Flor, Matrícula Funcional nº 810099, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 462/2025,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anatalio Pinheiro Batista	CPF: 005. XXX. XXX-56
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX. XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Coord. de Estação Experimental - Palmas	Mat. Nº 8XXXX4
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	25.000,00
TOTAL	25.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Marjory Carvalho Mourão Trajano para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 463/2025/GABREITOR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 13/2025/PROREADFIN,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, THAMIRES RAMALHO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 810132, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral - CDAI-1, junto à Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, THAMIRES RAMALHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810132, para o cargo de provimento em comissão à Diretora de Engenharia e Manutenção - CDAS-4, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 464/2025/GABREITOR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 111/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL SOUSA, Matrícula Funcional nº 830137, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral - CDAI-1, junto à Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025. PROCESSO SEI Nº 25.003724-6. OBJETO: O objeto da licitação trata da aquisição de licenças perpétuas do software Microsoft SQL Server Enterprise Core, na versão mais atual, licenciado por núcleo de processamento, em pacotes com 2 (dois) núcleos (cores) por licença, incluindo suporte técnico e garantia de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses por meio do Software Assurance (SA). TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.630.422,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME**

Processo Administrativo nº 042/2024/FME
Contratante: O município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
Empresas Contratadas:
Contrato nº 106/2025/ADM DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor do Contrato: R\$ 11.192,00.
Contrato nº 107/2025/ADM ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25. Valor do Contrato: R\$ 2.747,50.
Contrato nº 108/2025/ADM, G.F. CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.534.841/0001-56. Valor do Contrato: R\$ 2.029,50.
Contrato nº 109/2025/ADM, KITS BRASIL BONES LTDA, CNPJ nº 27.784.408/0001-58. Valor do Contrato: R\$ 4.070,00.
Contrato nº 110/2025/ADM, META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92. Valor do Contrato: R\$ 6.938,50.
Contrato nº 111/2025/ADM, RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, CNPJ nº 50.583.738/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 4.200,00.
OBJETO: Aquisição de uniformes, vestuário funcional e materiais têxteis personalizados.
ASSINATURA: 14/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 14 de outubro de 2025.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado de Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO, com vistas à celebração de termo de compromisso para representação da Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.280/2016, Resolução Normativa ANEEL Nº 556/2013, e demais legislações pertinentes.

- Lançamento do Edital: 14 de outubro de 2025;
- Data final para envio da proposta e documentação complementar: 23 de outubro de 2025;
- Publicação do resultado final: 29 de outubro de 2025.

Os interessados poderão obter o edital completo e demais informações no site da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

THAINARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME**

Processo Administrativo nº 042/2024/Fme
Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
Empresa Contratadas:
Contrato nº 026/2025/FMAS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor do Contrato: R\$ 1.195,00.
Contrato nº 027/2025/FMAS ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25. Valor do Contrato: R\$ 2.747,50.
Contrato nº 028/2025/FMAS, G.F. CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.534.841/0001-56, Valor do Contrato: R\$ 1.353,00.
Contrato nº 029/2025/FMAS, KITS BRASIL BONES LTDA, CNPJ nº 27.784.408/0001-58. Valor do Contrato: R\$ 13.825,00.
Contrato nº 030/2025/Fmas, Meta Cromo Ltda, CNPJ nº 44.855.643/0001-92. Valor do Contrato: R\$ 2.497,50.
Contrato nº 031/2025/FMAS, RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, CNPJ nº 50.583.738/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 2.800,00.
Contrato nº 032/2025/FMAS, WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ nº 46.184.477/0001-75. Valor do Contrato: R\$ 3.285,00
Objeto: Aquisição de uniformes, vestuário funcional e materiais têxteis personalizados
Assinatura: 14/10/2025.
Vigência: O Prazo de Vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 14 de outubro de 2025.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME**

Processo Administrativo nº 042/2024/FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Empresa Contratadas:
Contrato nº 073/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor: R\$ 7.170,00.
Contrato nº 074/2025/FME ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25. Valor: R\$ 116.369,80.
Contrato nº 075/2025/FME - META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92. Valor: R\$ 10.272,50.
Contrato nº 076/2025/FME - RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, CNPJ nº 50.583.738/0001-05. Valor: R\$ 2.800,00.
Contrato nº 077/2025/FME - J S INFFOCO LTDA, CNPJ nº 23.306.207/0001-94. Valor: R\$ 14.975,00.
Contrato nº 078/2025/FME KITS BRASIL BONES LTDA, CNPJ nº 27.784.408/0001-58. Valor: R\$ 4.070,00.
Contrato nº 079/2025/FME TOP 3 SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 10.227.789/0001-71. Valor: R\$ 19.800,00.
Contrato nº 080/2025/FME, WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ nº 46.184.477/0001-75. Valor: R\$ 28.447,50
OBJETO: Aquisição de uniformes, vestuário funcional e materiais têxteis personalizados
ASSINATURA: 14/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 14 de outubro de 2025.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME**

Processo Administrativo nº 042/2024/FME
Contratante: O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
Empresa Contratadas:
Contrato nº 106/2025/FMS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor do Contrato: R\$ 2.390,00.
Contrato nº 107/2025/FMS ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25. Valor do Contrato: R\$ 12.879,00.
Contrato nº 108/2025/FMS, G.F. CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.534.841/0001-56. Valor do Contrato: R\$ 2.706,00.
Contrato nº 109/2025/FMS KITS BRASIL BONES LTDA, CNPJ nº 27.784.408/0001-58, Valor do Contrato: R\$ 19.190,00.
Contrato nº 110/2025/FMS, RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, CNPJ nº 50.583.738/0001-05, Valor do Contrato: R\$ 2.800,00.
Contrato nº 111/2025/FMS TOP 3 SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 10.227.789/0001-71, Valor do Contrato: R\$ 1.250,00. Contrato nº 112/2025/FMS, META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92, Valor do Contrato: R\$ 13.872,00. Contrato nº 113/2025/FME, WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ nº 46.184.477/0001-75, Valor do Contrato: R\$ 3.390,54.
Objeto: Aquisição de uniformes, vestuário funcional e materiais têxteis personalizados
Assinatura: 14/10/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 14 de outubro de 2025.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.870.299/0001-63.

CONTRATADA: A empresa A F SOARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de serviços de substituição integral do tabuleiro da ponte sobre o Rio Curicaca, localizada em estrada vicinal do município de Ananás - TO, incluindo demolição da estrutura de madeira deteriorada, fornecimento e instalação de tabuleiro em concreto pré-moldado, bem como reparos complementares em cabeceiras e entorno imediato. VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.304,05 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos)

Ananás/TO 10 de outubro de 2025.

EDILANIA ALVES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2025**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, na forma eletrônica, data: 10 de novembro de 2025 às 08h30min, do Tipo Menor Preço, Critério de Julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS POPULARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU MCIDADES 974586/2024/MCIDADES - OPERAÇÃO 1099941-90-PROGRAMA MORADIA DIGNA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo e outros integrantes do Edital).

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00h às 13:00h, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br ou solicitado pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434 e e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2025.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
COM ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP**

Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº 820/2025

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulico, sanitário, pintura, e ferramentas, para atendimento as demandas da prefeitura municipal (órgãos vinculados) e fundos municipais de saúde, educação e assistência social, na conformidade das descrições constantes do Anexo I (Termo de Referência).

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, informa a retificação do edital, em seu Anexo I, em razão de inconsistências relacionadas a valores estimados e descrição de itens do Termo de Referência. Em razão da alteração, a sessão pública designada para ocorrer no dia 20 de outubro de 2025 fica ADIADA para o dia 27 de outubro de 2025 às 08:00 horas, na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro - Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000.

Edital e Anexos (retificados) poderão ser retirados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo site: <https://marianopolis.to.gov.br> ou solicitados pelo e-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 98462-5680.

Marianópolis do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2025.

Wendel Ferreira de Souza
Pregoeiro

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1189/2025.
Pregão Eletrônico nº 004/2025/FMS.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de próteses dentaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Vencedor: ODONTO ALFA LTDA - CNPJ: 40.900.404/0001-56, vencedor dos itens, no valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas.
Data da Homologação: 09/10/2025.

Processo nº 1299/2025.
Pregão Presencial nº 006/2025/FMS.
Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades (pediatria, urologia, genecologia e cardiologia) e exames complementares (Ultrassonografias, Eletrocardiogramas e PSA total) para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.
Vencedor: LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM LTDA - CNPJ nº 35.576.273/0001-63, vencedora dos itens, no valor total de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2025.

Nazaré-TO, 14 de outubro de 2025.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1189/2025.
Pregão Eletrônico nº 004/2025/FMS.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de próteses dentária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 041/2025/FMS, fornecedor LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM LTDA - CNPJ nº 35.576.273/0001-63, vencedora dos itens, no valor total de: R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Nazaré-TO, 14 de outubro de 2025.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão visando a contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destinação final de Resíduos Sólido Urbano (RSU) em aterro sanitário licenciado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Modalidade - Pregão Presencial nº 006/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº 501/2025. Dia do Certame: 28/10/2025. Horário: 9h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro - Nova Rosalândia/TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia/TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 8h às 12h, e no Portal da Transparência// Portal: www.novarosalandia.to.gov.br ou poderá ser solicitado por Email: licitacao@novarosalandia.to.gov.br. Mais informações através do telefone: (63) 99949-2048.

Nova Rosalândia/TO, 13 de outubro de 2025.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, VIA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025, sob o regime de execução: Execução Indireta, sob demanda e sem exclusividade, com rodízio entre credenciadas. Com primeira abertura prevista para o dia 23/10/2025 às 08h00min, tendo como objeto a credenciamento de Empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, visando a celebração de Termos de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, a fim de representá-la em Chamadas Públicas de Eficiência Energética, sob contrato de risco, junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica e ao PROCEL, no que se refere à elaboração e apresentação de Diagnóstico Energético e propostas de Projetos de Eficiência Energética voltados ao uso final de energia elétrica nas instalações municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: agentedecontratacãopalmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas. O Edital encontra-se disponível pelo site: www.palmeirante.to.gov.br durante um período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante/TO, 13 de outubro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 025/2025 para Locação de imóvel para funcionamento dos programas Sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins, nos termos do Lei nº 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a Senhora VALDIRENE PÉREIRA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***, residente e domiciliada na Rua Mané Garrincha, s/n, Centro, cidade de Palmeiras do Tocantins - Tocantins. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2025.

Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária de Assistência Social

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025FMS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Deborah Teodoro Bessa, gestora municipal do Fundo Municipal Saúde de Paranã/TO, com base no artigo 71, inciso I da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Credenciamento nº 001/2025FMS - Processo Administrativo nº 428/2025, que objetiva a Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde de serviços de cirurgias eletivas (ginecológica e geral) a serem realizadas no Hospital Municipal de Paranã/TO, incluindo consulta de avaliação pré e pós-cirúrgico, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, previstas na Tabela do Item 4 deste Termo de Referência.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLÍNICA MÉDICA - CNPJ nº 25.270.551/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 5.669,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 1.360.560,00 (um milhão trezentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais), referente à execução de 240 (duzentos e quarenta) procedimentos previstos no Termo de Referência.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 08 de outubro de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PEE/PROCEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/PREF - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, conforme condições previstas neste edital. O presente credenciamento será processado e julgado com base na Lei nº 14.133/2021, suas atualizações e demais legislações pertinentes, conforme especificação do Termo de Referência e anexos. Lançamento do Edital 10/10/2025, data final para envio da proposta e documentação complementares 21/10/2025 e publicação do resultado final 27/10/2025. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025/FMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo de Dispensa Eletrônica, conforme segue abaixo:

PROC. ADM. nº 557/2025/FMS - DISPENSA nº 004/2025/FMS - Tipo: menor preço. Prestação de serviços de plotagem por envelopamento total dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão: 21/10/2025 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>

Mais informações no e-mail: licitacaoparanato@gmail.com e no Portal da Transparência: <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025FMS
PROCESSO Nº 428/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paraná/TO.
CONTRATADA: CAMPELO CABRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 25.270.551/0001-04.
OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde de serviços de cirurgias eletivas (ginecológica e geral) a serem realizadas no Hospital Municipal de Paraná/TO, incluindo consulta de avaliação pré e pós-cirúrgico, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, previstas na Tabela do Item 4 deste Termo de Referência.
VALOR: R\$ 1.360.560,00 (um milhão trezentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.632.0000.000007.
DATA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.108.698/0001-05, institui o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, decorrente de procedimento auxiliar de credenciamento sob o número 001/2025- FMS, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde de serviços de cirurgias eletivas (ginecológica e geral) a serem realizadas no Hospital Municipal de Paraná/TO, incluindo consulta de avaliação pré e pós cirúrgico, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, previstas na Tabela do Item 4 deste Termo de Referência, processada nos termos do Processo Administrativo 428/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de 1.360.560,00 (um milhão trezentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais), o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6º, inciso XLIII c/c o art. 78, inciso I, c/c os arts. 79, todos da Lei nº 14.133/2021.

PARANÁ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2025, será realizada no dia 30 de outubro de 2025 às 09:30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE PARANÁ-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a pertinente à matéria do objeto desta licitação.

O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00. Sala de Sessões de Licitações da Câmara Municipal de Paraná/TO, Rua Ludugério Furtado de Almeida, Qd. 25, Lt. 06, Centro - CEP: 77.360-000 - Paraná/TO; Setor de Licitações - E-mail: legislativoparana@gmail.com, Site: <https://parana.to.leg.br/>; Fone: (63) 9 9312-3163.

Paraná, Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2025.

LUZIVÂNIA DA SILVA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025/PMPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025/PMPD-TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO- ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.991/0001-82, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 24 de outubro de 2025, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025 PMPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, Destinado a suprir as demandas da Prefeitura Municipal e demais fundos participantes (Sec. de Assistência Social, Sec. de Saúde e Sec. de Educação) do Município de Pau D'arco/TO. Em Virtude da demanda existente e em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I do Presente Edital. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), Banco Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>) ou através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com - Telefone: (63) 9 9921-5026.

Pau D'Arco/TO, aos 10 dias de outubro de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal de Pau D'Arco/TO

PEQUIZEIRO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 937/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 04/2025, torna público que realizará licitação Menor preço global. Data e hora: 30 de outubro de 2025, início do julgamento às 08h30min. A sessão pública da licitação, contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, em atendimento ao programa MCMV FNHIS SUB 50 Visa, no município de Pequizeiro/TO.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e Portal da Transparência de Pequizeiro/TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br.

Pequizeiro/TO, aos 13 de outubro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2025 SECCL, dia 27 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS PÚBLICAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO QUE FAZEM USO DESSES MATERIAIS.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2025.

Sérgio Avelino Do Nascimento Santos
Secretário Municipal da Secretaria de Compras e Licitações
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 3B GORGEN AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 38.118.XXX/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro, com endereço no Lote 08/04, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNIAÇÃO

O Sr. Arnardino dos Santos Gabriel, CPF nº 413.XXX.XXX-91, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) nº 53/DBAP/2025, referente à atividade de levantamento, manejo, resgate e transporte dos grupos faunísticos avifauna, entomofauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna na Fazenda São Gabriel, situada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cícera Maria Dantas Albuquerque, nome fantasia: Auto Posto Pedra Branca, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da licença de operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Luiz Damasceno Santos, nº 360, Centro, município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEBER REYNALDO ARAUJO DASILVA, CPF: 724.XXX.XXX-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, Pecuária e Obras Cíveis Não Lineares (Barramento), na Fazenda Santa Edwiges, no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ESPLENDOR IND DE CERAMICA LTDA, CNPJ nº 12.958.273/0001-22, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi/TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação-LO, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, situada na Eixo Principal, nº 1512, Loteamento Parque Agroindustrial, Gurupi/TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997, Lei Complementar nº 140/11, Resolução COEMA/TO nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eúde César Flôres Martins dos Santos, inscrito no CPF nº ***.813.***-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Estrela do Norte III, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eúde César Flôres Martins dos Santos, inscrito no CPF nº ***.813.***-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Estrela do Norte I, II e outras, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando de Camargo Penteado, CPF nº 208.XXX.718-5X, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional/TO, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária semi-intensiva, realizada na Fazenda Texas, localizada na zona rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO ISRAEL PIOVESAN, inscrito no CPF 965.XXX.XXX-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura Sequeiro, na Fazenda Ouro Preto I e II, no município de Figueirópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NILTON JOSÉ LEME, inscrita no CPF nº 044.xxx.xxx-07, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental de Obra Civil Não Linear (Barramento) para a Fazenda São Gabriel, localizada em Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NILTON JOSÉ LEME, inscrita no CPF nº 044.xxx.xxx-07, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental de Obra Civil Não Linear (Barramento) na Fazenda Lagoa Grande, localizada em Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Noé Ribeiro Da Silva, CPF: XXX.XXX.151-53 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Obras Cíveis Não Lineares, a atividade será desenvolvida na Chácara Japiassu, Município de Gurupi - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, CEP: 77.807-190, Araguaína - TO, neste ato representado pela Sra. Lêda Gomes Pereira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento POSTO ITAMARATY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 20.493.780/0001-66, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- SEDEMA, a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis, com endereço na Rua Perimetral Oeste, Nº 1740, Lote 04, Quadra 1, Loteamento Universitário - Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTA PARANHOS SILVA PAHIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.XXX.XXX/XXXX-04, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda Beira Rio, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.XXX.XXX/0001-19, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) nº 51/DBAP/2025, referente à atividade de levantamento, manejo, resgate e transporte dos grupos faunísticos avifauna, entomofauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna no empreendimento Ampliação Diversas Áreas do Bloco Santa Lúcia, situado na zona rural do município de Araguaína/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. SORAYA PINHEIRO GOMES ARRUDA, inscrita no CPF: 84X.26X.00X-1X e RG: XXX.575 (2ª via) SSP-TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de FAZENDA SAUDADE - zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vomir Snovarski, CPF: XXX.XXX.220-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão das Licenças Ambientais: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura Irrigada, atividade de médio porte, que será desenvolvida na Fazenda São Raimundo, Lote 26, Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

SESCAP-TO

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
AVISO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 01.572.855/0001-50, com sede na Quadra ACSV SO 41, SN, Lote 18, Sala 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-594, nos termos de seu estatuto social e regulamento eleitoral, convoca as empresas associadas, quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Eleitoral de escolha dos membros de Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação e respectivos suplentes para o mandato 2026/2029. O processo eleitoral será realizado na sede do Sindicato, em primeiro turno, no dia 03/11/2025, das 08:00 às 17:00 horas, com *quórum* de comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) das empresas associadas em condições de votar (quites com as obrigações estatutárias). Caso não seja atingido o *quórum*, será realizado o segundo turno eleitoral no dia 17/11/2025, das 08:00 às 17:00 horas, também na sede do sindicato, sem *quórum* mínimo de votantes. Fica aberto o prazo para registro de chapas, que deverá ocorrer desde a presente publicação até o dia 31/10/2025, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:00 horas, através de requerimento próprio a ser protocolado na secretaria do Sindicato. As impugnações a candidatura serão processadas nos termos descritos no Edital completo e do regulamento eleitoral, devendo ser apresentadas de 21/10/2025 a 24/10/2025, de terça a sexta-feira das 10:00 às 17:00 horas por meio de requerimento endereçado ao presidente do Sindicato, protocolado na secretaria do mesmo. Será declarada eleita a chapa que atingir a maioria dos votos. O Edital de Convocação completo encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2025.

Paulo Henrique dos Santos Macedo
Presidente do SESCAP-TO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 01.230.216/0001-06, neste ato representado por Diretor Presidente o Sr. ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto da entidade, RETIFICA O EDITAL PUBLICADO no Diário Oficial nº 6.915, do Estado do Tocantins, de 08 de outubro de 2025, conforme deliberação da Comissão eleitoral para alterar o prazo final do registro das chapas que deve ser feito na sede do sindicato, no prazo estipulado no calendário eleitoral retificado abaixo, em dias úteis e das 14h às 17h30min. Desta forma, o SIGMEP convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão do quadriênio 2026/2029, de acordo com o cronograma retificado abaixo:

- 1) Retificação do período para inscrição de chapas: de 22/09/2025 até 23/10/2025;
- 2) Retificação do Prazo para homologação das chapas: de 24/10/2025 a 26/10/2025;
- 3) Retificação do prazo de divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 28/10/2025;
- 4) Retificação da data de publicação da lista de aptos a votar 24/10/2025;
- 5) Retificação do Prazo para recurso dos indeferimentos das inscrições de chapas 29/10/2025 a 31/10/2025;
- 6) Retificação da data da realização das Eleições para o dia 18.11.2025, das 09h às 17h, na sede administrativa do sindicato em Palmas, bem como, em urnas nas cidades do interior na sede do comando das respectivas cidades de Araguaína, Lagoa da Confusão, Monte do Carmo, Porto Nacional e em São Valério. Os demais requisitos mantem como está no edital.

Os demais requisitos mantem inalterados conforme EDITAL PUBLICADO no Diário Oficial nº 6.915, do Estado do Tocantins, de 08 de outubro de 2025.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico sigmep.palmas@gmail.com, (63) 98407-2088 (whatsapp) que serão esclarecidas pelo Comissão Eleitoral.

GERIVALDINO PIRES DE LIMA
(Presidente comissão eleitoral)

ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO
(Presidente)